

**ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO N°20, DE 30.10. 2009**

**RESOLUÇÕES:**

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 16 de outubro de 2009, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

N° 3.190, de 16.10.09 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título Honorífico de Professor Emérito ao Professor Doutor **MARIO GÁSPARE GIORDANO**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, desta Universidade. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo n° 23102300449/2009-79).

N° 3.191, de 16.10.09 – Art. 1º Fica aprovado o afastamento do país, da Magnífica Reitora, Professora **MALVINA TANIA TUTTMAN**, para participar do X Encontro de Reitores do Grupo Tordesilhas, em Madri – Espanha, no período de 23 a 28 de outubro de 2009. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo n° 23102001783/2009-42).

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte resolução:

N° 3.192, de 28.10.08 – Art. 1º Ficam aprovados o quantitativo mensal, carga horária semanal, o número de parcelas e o valor mensal da Bolsa Permanência a ser concedida pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, com verba específica da Assistência Estudantil, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº DE PARCELAS/VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Permanência	300	12h/semanal	04 (set. a dez./09)	300,00

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102001699/2008-48)**

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 29 de outubro de 2009, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:**

**Nº 3.193, de 29.10.09 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de julho de 2009, do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento / Disciplina Teatro de Formas Animadas / Teatro Infanto-Juvenil / Encenação / Caracterização, do Departamento de Interpretação, do Centro de Letras e Artes – CLA. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000094/2008-30).**

**Nº 3.194, de 29.10.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto, Assistente, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Fisiologia da Nutrição e Nutrição Normal/Fisiologia da Nutrição, do Departamento de Nutrição Fundamental, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Pryscila Fernandes Campino Miranda	9,8 (nove inteiros e oito décimos)
2º lugar – Nathércia Percegoni	9,4 (nove inteiros e quatro décimos)
3º lugar – Mirza Adriana de Assis Jácome	9,0 (nove inteiros)
4º lugar – Giselle Duarte de Oliveira	8,7 (oito inteiros e sete décimos)
5º lugar – Juliana Tomaz Pacheco Latini	8,3 (oito inteiros e três décimos)
6º lugar – Julie Calixto Lobo	7,9 (sete inteiros e nove décimos)
7º lugar – Mirna Albuquerque Ribeiro Alves	7,8 (sete inteiros e oito décimos)
8º lugar – Ivana Sales Bonard	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)
9º lugar – Viviane do Valle Couto Reis	7,3 (sete inteiros e três décimos)
10º lugar – Luciane Pires da Costa	7,2 (sete inteiros e dois décimos)
11º lugar – Carlos Alberto Soares da Costa	7,1 (sete inteiros e um décimo)
12º lugar – Milena Barcza Stockler Pinto	7,0 (sete inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102001327/2009-00).**

**Nº 3.195, de 29.10.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Matemática/Álgebra, do Departamento de Matemática e Estatística, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, no qual foi aprovado o único candidato Silas Fantin com média final de 7,1 (sete inteiros e um décimo). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102002140/2008-35).**

**Nº 3.196, de 29.10.09 –Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Estatística, do Departamento de Matemática e Estatística, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
<b>1º lugar – Thaís Cristina Oliveira da Fonseca</b>	<b>8,9 (oito inteiros e nove décimos)</b>
<b>2º lugar – Leonardo Soares Bastos</b>	<b>8,0 (oito inteiros)</b>
<b>3º lugar – Vinicius Pinheiro Israel</b>	<b>7,8 (sete inteiros e oito décimos)</b>
<b>4º lugar – Paulo do Canto Hubert Júnior</b>	<b>7,5 (sete inteiros e cinco décimos)</b>
<b>5º lugar – Alexandre Souza da Silva</b>	<b>7,0 (sete inteiros)</b>

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102002100/2008-93).**

**Nº 3.197, de 29.10.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Matemática/Geometria Diferencial, do Departamento de Matemática e Estatística, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, no qual foi aprovada a única candidata Cristina Levina Marques com média final de 8,7 (oito inteiros e sete décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102002145/2008-68).**

**Nº 3.198, de 29.10.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Matemática/Cálculo Diferencial e Integral, do Departamento de Matemática e Estatística, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
<b>1º lugar – Leonardo Tadeu Silves Martins</b>	<b>8,9 (oito inteiros e nove décimos)</b>
<b>2º lugar – Loisi Carla Silva Monteiro</b>	<b>7,5 (oito inteiros e cinco décimos)</b>
<b>3º lugar – Acir Carlos da Silva Junior</b>	<b>7,4 (sete inteiros e quatro décimos)</b>
<b>4º lugar – Carlos Bocker Neto</b>	<b>7,1 (sete inteiros e um décimo)</b>
<b>5º lugar – José Teixeira Cal Neto</b>	<b>7,0 (sete inteiros)</b>

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102002142/2008-24).**

**Nº 3.199, de 29.10.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Matemática/Análise, do Departamento de Matemática e Estatística, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
<b>1º lugar – Gladson Octaviano Antunes</b>	<b>9,4 (nove inteiros e quatro décimos)</b>
<b>2º lugar – Ronaldo da Silva Busse</b>	<b>9,0 (nove inteiros)</b>

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102002138/2008-66).**

**Nº 3.200, de 29.10.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Engenharia de Produção/Introdução à Engenharia de Produção-Gestão de Processos de Negócio, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, no qual foi aprovada a única candidata Ruth Epsztejn com média final de 9,1 (nove inteiros e**

um décimo). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000294/2009-73).

Nº 3.201, de 29.10.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Engenharia de Produção/Pesquisa Operacional, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Andréa Soares Bonifácio	8,3 (oito inteiros e três décimos)
2º lugar – Rodolfo Araujo de Azevedo Lima	8,1 (oito inteiros e um décimo)
3º lugar – Veranise Jacubowski Correia Dubeux	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000298/2009-51).

Nº 3.202, de 29.10.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Didática/Educação Infantil, do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Léa Velocina Vargas Tiriba	9,2 (nove inteiros e dois décimos)
2º lugar – Adrienne Ogêda Guedes	8,9 (oito inteiros e nove décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102101029/2008-20).

Nº 3.203, de 29.10.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Música/Composição/Composição Eletroacústica, do Departamento de Composição e Regência, do Centro de Letras

e Artes – CLA, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Marcelo Carneiro de Lima	9,0 (nove inteiros)
2º lugar – Daniel Fils Puig	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
3º lugar – Neder José Nassaro	8,1 (oito inteiros e um décimo)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102200361/2008-77).

Nº 3.204, de 29.10.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Música/Violão Popular/Prática de Conjunto, do Departamento de Educação Musical, do Centro de Letras e Artes – CLA, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Luiz Flávio Tournillon Alcofra	8,7 (oito inteiros e sete décimos)
2º lugar – Marcus de Araújo Ferrer	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102200026/2009-50).

Nº 3.205, de 29.10.09 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Biologia Vegetal/Vegetais Fanerogâmicos, do Departamento de Botânica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Anna Cristina Neves Borges	9,3 (nove inteiros e três décimos)
2º lugar – Camila Maistro Patreze	7,1 (sete inteiros e um décimo)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300497/2009-85).

Nº 3.206, de 29.10.09 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção – Habilitação em

**Produção em Cultura, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, prevista no Plano de Reestruturação e Expansão da UNIRIO, conforme matriz curricular anexa à presente Resolução. Art. 2º O Curso, de que trata o artigo 1º desta Resolução, terá uma oferta de 50 (cinquenta) novas vagas, sendo 25 (vinte e cinco) para o 1º semestre e 25 (vinte e cinco) para o 2º semestre letivo, com início no ano de 2010. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102400325/2009-92).**

**Nº 3.207, de 29.10.09 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Bacharelado em Serviço Social, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, prevista no Plano de Reestruturação e Expansão da UNIRIO, conforme matriz curricular anexa à presente Resolução. Art. 2º O Curso, de que trata o artigo 1º desta Resolução, terá uma oferta de 60 (sessenta) novas vagas, sendo 30 (trinta) para o 1º semestre e 30 (trinta) para o 2º semestre letivo, com início no ano de 2010. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102101093/2009-92).**

**Nº 3.208, de 29.10.09 – Art. 1º Fica aprovada a alteração da carga horária do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Cancerologia Clínica, da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, de 2.080 horas (dois anos) para 3.088 horas (três anos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102300845/2009-04).**

**Nº 3.209, de 29.10.09 – Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial a Distância, do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102101203/2009-16).**

**Nº 3.210, de 20.10.09 – Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Programa de Internato para os alunos do Curso de Graduação em Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da**

Saúde – CCBS, conforme documentação anexa a presente resolução. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para aplicação no 2º semestre acadêmico de 2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300613/2009-48).

Nº 3.211, de 29.10.09 – Art. 1º Os portadores de diploma de Cursos de Graduação da UNIRIO, terão como uma das formas de ingresso o Processo Acadêmico da Revinculação, desde que haja vaga no curso pleiteado.

§ 1º – A Revinculação é o procedimento pelo qual o egresso dos Cursos de Graduação da UNIRIO pode solicitar novo vínculo com a Universidade, dando continuidade aos estudos e obtendo nova titulação.

§ 2º – A Revinculação será permitida ao egresso que tenha concluído a Graduação num prazo não superior a 4 (quatro) anos.

§ 3º – A Revinculação será concedida até duas vezes ao egresso de Curso de Graduação da UNIRIO.

§ 4º – O período estabelecido para solicitação da revinculação constará do calendário acadêmico.

Art. 2º Os candidatos à Revinculação deverão apresentar o coeficiente geral de rendimento igual ou superior a 5 (cinco). Art. 3º O egresso interessado em proceder a revinculação deverá apresentar seu requerimento junto à Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, no período discriminado no calendário acadêmico, anexando o Histórico Escolar Final e a cópia autenticada do Diploma ou a Declaração de conclusão de Curso ou, ainda, a cópia da ata de colação de grau onde conste a conclusão desse Curso no UNIRIO. Art. 4º Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas haverá processo classificatório por ordem decrescente, de acordo com o coeficiente geral de rendimento. Art. 5º Ao egresso beneficiado pela revinculação não será permitida a prerrogativa da “Mudança de Curso” (O.S. PROGRAD nº 001, de 17.11.2004), nesse novo momento acadêmico. Art. 6º O aluno com revinculação não poderá trancar a matrícula no primeiro semestre de sua permanência. Art. 7º O aluno deverá proceder

à inscrição em disciplinas/atividades no período imediatamente subsequente à concessão de revinculação, sob pena de ter sua matrícula cancelada. Art. 8º O egresso que pleitear cursos de que exijam o Teste de Habilidade Específica – THE, passará por este processo posteriormente. A formalização do pleito dependerá de aprovação no novo Curso. Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102001722/2009-85).

#### **PORTARIAS:**

Nº 760, de 16.10.09 – Art. 1º Dispensa CARLOS ALBERTO MORAIS DE SÁ, Professor Titular nível 01, matrícula SIAPE nº 0398692, CPF nº 099.098.937-20, da função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Medicina Geral – DEMEG, da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 06.10.2009.

Nº 761, de 16.10.09 – Art. 1º Nomeia OMAR DA ROSA SANTOS, Professor Titular nível 01, matrícula SIAPE nº 0398685, CPF nº 011.256.997-87, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Medicina Geral – DEMEG, da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 07.10.2009.

Nº 762, de 16.10.09 – Art. 1º Altera a Portaria nº 1.019, de 15.12.1995, publicada no DOU de 20.12.1995, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais de 25/30 à servidora NYCTAGINÉA MACHADO, matrícula 397286, no cargo de Técnico de Enfermagem, classe B, padrão V, atualmente D I 12, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para a proporcionalidade de 28/30 e permanecendo o fundamento legal da letra “d”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007. (Processo nº 23102002108/95-00).

Nº 763, de 16.10.09 – Art. 1º Altera a Portaria nº 917, de 06.11.1992, publicada no DOU de 19.11.1992, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais de 21/30 à servidora GERCINA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 397216, no cargo de Copeira, classe B, padrão III, atualmente

**B I 11, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para a proporcionalidade de 24/30 e permanecendo o fundamento legal da letra “d”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007. (Processo nº 23102002281/92-93).**

**Nº 764, de 16.10.09 – Concede aposentadoria voluntária a OSCAR DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 398669, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102001432/2009-31).**

**Nº 765, de 19.10.09 – Art. 1º Nomeia JULIANA CRISTINA DA SILVA, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, matrícula SIAPE nº 1669844, CPF nº 052.998.817-89, para exercer a Função Gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Gerenciamento da Pesquisa, da Divisão de Pesquisa, do Departamento de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 20.07.09, ficando revogada a Portaria nº 536, de 20.07.09.**

**Nº 766, de 21.10.09 – Designa, como efetivos, o Professor Mestre EDUARDO GOMES DOS SANTOS; da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, o Professor Doutor JORGE XAVIER DA SILVA; e, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, a Professora Doutora MARIA HILDE DE BARROS GOES; e, como suplentes, o Professor Associado Doutor ASTÉRIO KIYOSHI TANAKA; a Professora Associada Doutora CHRISTINA WYSS CASTELO BRANCO; e o Professor Adjunto Doutor PAULO ALBERTO SILVA DA COSTA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Geoprocessamento, do Departamento de Ciências Naturais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. (Processo nº 23102000267/2009-38).**

**Nº 767, de 21.10.09 – Designa para comporem a Comissão Organizadora da “XI Feira de Extensão e I Mostra de Cultura da Semana Nacional de Ciências e Tecnologia”, os seguintes componentes: ANA LÚCIA MARTINS SOARES, Diretora do Departamento de Extensão; CELESTE MARIA AMARAL SUED BARBOSA, Chefe da Divisão de Cursos e Atividades de Extensão; CRISTIANO DA SILVA ALVES, Assistente em Administração; LUCIANO PIRES MAIA, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; CHRISTINA CARNEIRO STREVA, Coordenadora de Cultura; MÁRCIO LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, e MIRIAN APARECIDA DOS REIS CERQUEIRA, Chefe do Serviço de Apoio à Extensão, para atuarem junto ao Departamento de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, na organização, execução e elaboração do relatório final dos eventos acima referenciados.**

**Nº 768, de 21.10.09 – Art. 1º Dispensa, a pedido, a Professora Adjunta nível 4, CLAUDIA BELTRÃO DA ROSA, matrícula SIAPE nº 1117899, como Coordenadora do Curso de Licenciatura em História na modalidade à distância, da Escola de História do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 02 de outubro de 2009.**

**Nº 769, de 21.10.09 – Art. 1º Designa SONIZA VIEIRA ALVES LEON, Professora Adjunta nível 04, matrícula SIAPE nº 6363101; ELAINE MARLY MASINI D`ÁVILA, Professora Adjunta nível 04, matrícula SIAPE nº 0398197; e WEL LINGTON MENDONÇA DE AMORIM, Professor Adjunto nível 03, matrícula SIAPE nº 0363759, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102301017/2009-85. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Sindicância. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno desta Universidade.**

**Nº 770, de 21.10.09 – Art. 1º Designa NÉBIA MARIA A LMEIDA DE FIGUEIREDO, Professora Titular nível 01, matrícula SIAPE nº 6372696; RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA, Professor Adjunto nível 03, matrícula SIAPE nº 2205508; e MARIA CÉLIA ELIAS SENRA, Professora Associada nível 01, matrícula SIAPE nº 0397762, para, sob a presidência da primeira, comporem a**

**Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102300850/2009-09. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Sindicância. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno desta Universidade.**

**Nº 771, de 21.10.09 – Art. 1º Designa MARIA MAZZARO NE, Professora Adjunta nível 04, matrícula SIAPE nº 0398034; OSNIR CLAUDIANO DA SILVA JÚNIOR, Professor Associado nível 01, matrícula SIAPE nº 0363592; e GILDA SALLES GOMES, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 0397412, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102300418/2004-03. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido procedimento administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno desta Universidade.**

**Nº 772, de 21.10.09 – Concede aposentadoria voluntária a JUAREZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 397630, ocupante do cargo de Professor Adjunto, nível 4, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102001568 /2009-41).**

**Nº 773, de 21.10.09 – Art. 1º Altera a Portaria nº 638, de 13.11.1997, publicada no DOU de 18.11.1997, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais de 25/30 à servidora EDNA MARIA SANTOS LEMOS, matrícula 397362, no cargo de Técnico em Laboratório NI, classe B, padrão II, atualmente D I 12, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para a proporcionalidade de 28/30 e permanecendo o fundamento legal da letra “d”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007. (Processo nº 23102001826/97-21).**

**Nº 774, de 21.10.09 – Art. 1º Altera a Portaria nº 221, de 27.05.1999, publicada no DOU de 18.11.1997, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais de**

**26/30 à servidora DALVA MARIA DOS SANTOS FRANCISCO, matrícula 397336, no cargo de Técnico em Secretariado, classe A, padrão III, atualmente D II 13, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, para fazer constar aposentadoria integral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16.12.1998, combinado com a na letra “a”, do inciso III, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com a letra “a”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007. (Processo nº 23102000433/99-35).**

**Nº 775, de 21.10.09 – Art. 1º Altera a Portaria nº 906, de 03.11.1995, publicada no DOU de 17.11.1995, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais de 27/30 à servidora INAÊ DE OLIVEIRA, matrícula 398125, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe B, padrão III, atualmente C I 07, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para a proporcionalidade de 28/30 e permanecendo o fundamento legal da letra “c”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007. (Processo nº 23102002045/95-83).**

**Nº 776, de 21.10.09 – Art. 1º Altera a Portaria nº 704, de 29.08.1995, publicada no DOU de 05.09.1995, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais de 25/30 à servidora EDITH DUTRA WECK, matrícula 398024, no cargo de Enfermeiro, classe B, padrão IV, atualmente E I 07, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, passando a mesma para a proporcionalidade de 26/30 e permanecendo o fundamento legal da letra “c”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.05.2007.(Processo nº 23102001693/95-68).**

**Nº 777, de 21.10.09 – Concede aposentadoria voluntária a ILMA BAPTISTA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 397766, ocupante do cargo de Professor Adjunto nível 4, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102001801 /2009-96).**

**Nº 778, de 21.10.09 – Art. 1º Homologa o pedido de renúncia à aposentadoria, por motivo de acumulação indevida de cargos,**

do servidor LINDOMAR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 397338, aposentado voluntariamente no cargo de Ascensorista, pela Portaria nº 748, de 21.09.1995, publicada no DOU de 29.09.1995. (Processo nº 23102001911/95-37).

Nº 779, de 21.10.09 – Homologa o pedido de renúncia à aposentadoria, por motivo de acumulação indevida de cargos, do servidor HÉLCIO ALVARENGA, matrícula SIAPE 369592, no cargo de Professor Titular, aposentado compulsoriamente com proventos proporcionais em 20.03.1997, pela Portaria nº 225, de 20.03.1997, publicada no DOU de 31.03.1997. (Processo nº 23102000050/97-12).

Nº 780, de 21.10.09 – Art. 1º Exonera, a pedido, EDUARDO DE CASTRO LOPES, Médico – Área, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 02, matrícula SIAPE nº 1458330, lotado no Serviço de Anestesiologia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.10.2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102001912/2009-00).

Nº 781, de 21.10.09 – Autoriza a cessão do servidor MÁRIO DE SOUZA CHAGAS, matrícula SIAPE nº 0223859, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, do quadro de pessoal desta Universidade, para exercer o cargo em comissão, código DAS 101.4, de Diretor do Departamento de Processos Museais, no Instituto Brasileiro de Museus, do Ministério de Estado da Cultura, de acordo com o disposto no Artigo 93, inciso I da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, com nova redação dada pelo Artigo 22 da Lei nº 8.270 de 17.12.1991, regulamentado pelo Artigo 2º do Decreto nº 4.050, de 12.12.2001. (Processo nº 23123.000.622/2009-33).

Nº 782, de 23.10.09 – Designa, como efetivos, o Professor Doutor ASTERIO KIYOSHI TANAKA; a Professora Doutora MARIA ANGELA DIAS, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e o Professor Doutor ARMANDO CARLOS DE PINA FILHO e como suplentes, o Professor Doutor LUIZ AMANCIO MACHADO DE SOUSA JÚNIOR; a Professora Doutora FLAVIA MARIA SANTORO e a Professora Doutora FERNANDA ARAUJO BAIÃO AMORIM, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor

**Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Disciplina Engenharia de Produção/Desenho e Expressão Gráfica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Universidade, conforme Processo nº 23102000295/2009 -18.**

**Nº 783, de 23.10.09 – Designa, como efetivos, o Professor Doutor BENUR DE AZEVEDO GIRARDI; o Professor Doutor RICARDO BEZERRA e o Professor Doutor ANGEL PALOMERO e como suplentes, o Professor Doutor CELSO CAMPOS; o Professor Doutor VINÍCIUS ANDRADE PEREIRA da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e a Professora Doutora FERNANDA ARAUJO BAIÃO AMORIM, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área/Disciplina Engenharia de Produção/Produção Cultural do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Universidade. (Processo nº 23102000289/2009-60).**

**Nº 784, de 28.10.09 – Designa ISABEL GOMES DA NÓBRE GA, Contadora, matrícula SIAPE nº 097872, JOÃO BOSCO DE SOUZA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0398697, SIDNEY OLIVEIRA RODRIGUES, Motorista, matrícula SIAPE nº 1065403, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão especial de baixa de materiais, mobiliário e equipamentos desta Universidade. (Processo nº 23102002107/2009-96).**

**Nº 785, de 28.10.09 – Designa, como efetivos, o Professor Doutor ANGELO ERNANI MAIA CIARLINI; o Professor Doutor LUIZ CARLOS MONTEZ MONTE; e, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Professora Doutora MARIA LUIZA MACHADO CAMPOS, e, como suplentes, o Professor Doutor ASTERIO KIYOSHI TANAKA; a Professora Doutora FLAVIA MARIA SANTORO e a Professora Doutora MORGANNA CARMEM DINIZ, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Informática/Sistemas de Informação/Banco de Dados do Centro de Ciências Exatas e**

**Tecnologia desta Universidade. (Processo nº 23102000285/2009-84).**

**Nº 786, de 28.10.09 – Designa, como efetivos, a Professora Associada Doutora DEUSANA MARIA DA COSTA MACHADO; da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, a Professora Doutora CIBELE SCHWANKE; e, do Museu Nacional – Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, o Professor Doutor MARCELO DE ARAÚJO CARVALHO, e, como suplentes, o Professor Adjunto Doutor LEONARDO DOS SANTOS ÁVILLA; e, do Museu de Ciências da Terra – Departamento Nacional de Produção Mineral, a Professora Doutora RITA DE CÁSSIA TARDIN CASSAB, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Geologia, Paleontologia e Ensino de Geociências, do Departamento de Ciências Naturais do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. (Processo nº 23102300597/2009-9 3).**

**Nº 787, de 29.10.09 – Prorroga, por mais 30 (trinta ) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102001293/2009-46.**

**Nº 788, 29.10.09 – Concede aposentadoria voluntária a ALMIRO GOTTGROY, matrícula SIAPE nº 397384, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003. (Processo nº 23102001974/2009-04).**

**Nº 789, de 30.10.09 – Designa, como efetivos, o Professor Titular Doutor CARLOS ALBERTO MORAIS DE SÁ; o Professor Titular Doutor OMAR DA ROSA SANTOS; e o Professor Associado Doutor RONALDO GRECHI PACHECO, e, como suplentes, o Professor Associado Doutor LUIZ PAULO JOSÉ MARQUES; o Professor Adjunto Doutor LUIZ EDUARDO DA MOTTA FERREIRA; e o Professor Adjunto Mestre ROBERTO BAPTISTA DE FIGUEIREDO, para, sob a presidência do**

**primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 40 horas, na Área de Conhecimento/Disciplina Clínica Médica/Semiologia, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. (Processo n° 23102300618/2009-70).**

**N° 790, de 30.10.09 – Designa, como efetivos, o Professor Titular Doutor CARLOS ALBERTO MORAIS DE SÁ; o Professor Titular Doutor OMAR DA ROSA SANTOS; e o Professor Adjunto Doutor PAULO VIEIRA DAMASCO, e, como suplentes, o Professor Adjunto Doutor WALTER DE ARAÚJO EYER SILVA; a Professora Associada Doutora OLGA MARIA PINTO DE LIMA; e o Professor Associado Doutor FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 20 horas, na Área de Conhecimento/Disciplina Doenças Infecciosas e Parasitárias, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. (Processo n° 23102300470/2009-74).**

**N° 791, de 30.10.09 – Concede pensão vitalícia a ISOLDA ROCHA DOHMANN, na qualidade de viúva do ex-servidor Hans Jurgen Fernando Dohmann, matrícula SIAPE n° 397448, Professor Adjunto nível 4, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n° 8.112/90 e no que dispõe a Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, c/c art. 2º, inciso I, da Lei n° 10.887 /2004, a partir de 26.09.2009, data do óbito. (Processo n° 23102002136 /2009-58).**

**N° 792, de 30.10.09 – Concede aposentadoria voluntária a MARTHA CECÍLIA HERNANDEZ DE SENNA, matrícula SIAPE n° 758079, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo n° 23102001979/2009-37).**

**N° 793, de 30.10.09 – Nomeia ALEX GOMES GUIZALBERTH, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE n° 3176/2009, tornada pública através do Edital n° 58, de 03.09.2009, publicado no DOU n° 202, de 22.10.2009, no cargo efetivo de Professor de 3° Grau, classe Assistente, nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Getulio Vagner Fernandes de Jesus, ocorrida em 14.04.2009 e publicada no DOU da mesma data. (Processo n° 23102100625/2009-74).**

**N° 794, de 30.10.09 – Nomeia ANA CELIA BAPTISTA KOIFMAN, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE n° 3158/2009, tornada pública através do Edital n° 57, de 03.09.2009, publicado no DOU n° 170, de 04.09.2009, no cargo efetivo de Professor de 3° Grau, classe Adjunto nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Carolina Maria de Azevedo, ocorrida em 25.05.2008 e publicada no DOU de 19.06.2008. (Processo n° 23102300400/2009-16).**

**N° 795, de 30.10.09 – Nomeia ANA MONICA FERREIRA DA SILVA NAPOLE RODRIGUES, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE n° 3156/2009, tornada pública através do Edital n° 55, de 03.09.2009, publicado no DOU n° 170, de 04.09.2009, no cargo efetivo de Professor de 3° Grau, classe Adjunto nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de Elza Maria Santos Lima, ocorrida em 10.04.2003 e publicada no DOU da mesma data. (Processo n° 23102300252/2009-30).**

**N° 796, de 30.10.09 – Nomeia CARMEN IRENE CORREIA DE OLIVEIRA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE n° 3170/2009, tornada pública através do Edital n° 56, de 03.09.2009, publicado no DOU n° 170, de 04.09.2009, no cargo efetivo de Professor de 3° Grau, classe Assistente nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de José Cortines Linares, ocorrida em 20.04.1998 e publicada no D.O.U. de 03.06.1998. (Processo n° 23102100557/2009 -43).**

**N° 797, de 30.10.09 – Nomeia DANIELLE MARIA PERPÉTU A DE OLIVEIRA SANTOS, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE n° 3150/2009, tornada pública através do Edital n° 55, de 03.09.2009, publicado no DOU n° 170, de 04.09.2009, no cargo efetivo de Professor de 3° Grau, classe Adjunto nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de Nisio Marcondes Fonseca, ocorrida em 07.04.1994 publicada no DOU de 02/05/1994 . (Processo n° 23102300252/2009-30).**

**N° 798, de 30.10.09 – Nomeia LUIZ CARLOS GARCIA JUNIOR, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE n° 3174/2009, tornada pública através do Edital n° 57, de 03.09.2009, publicado no DOU n° 170, de 04.09.2009, no cargo efetivo de Professor de 3° Grau, classe Auxiliar nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de Zdenek Svab, ocorrida em 28.11.2008 publicada no DOU de 07.01.2009. (Processo n° 23102200155/2009-48).**

**N° 799, de 30.10.09 – Nomeia MARILIA AMARAL MENDES ALVES, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE n° 3159/2009, tornada pública através do Edital n° 58, de 03.09.2009, publicado no DOU n° 202, de 22.10.2009, no cargo efetivo de Professor de 3° Grau, classe Assistente nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga criada pela Lei n° 11.740, de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo n° 23102100612/2009-03).**

**N° 800, de 30.10.09 – Nomeia NAIRA CHRISTOFOLETTI SILVEIRA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE n° 3160/2009, tornada pública através do Edital n° 58, de 03.09.2009, publicado no DOU n° 202, de 22.10.2009, no cargo efetivo de Professor de 3° Grau, classe Assistente nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Ludmila Popow Mayrink da Costa, ocorrida em 02.11.2007 publicada no DOU de 30.11.2007. (Processo n° 23102100614/2009-94).**

**Nº 801, de 30.10.09 – Nomeia RAFAEL FORTES SOARES, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3166/2009, tornada pública através do Edital nº 55, de 03.09.2009, publicado no DOU nº 170, de 04.09.2009, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente nível 1, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente do falecimento de Coaraci Melo Monteiro, ocorrido em 08.11.2003 publicada no DOU de 16.01.2004. (Processo nº 23102100135/2009-78).**

**Nº 802, de 30.10.09 – Nomeia VERA MARIA PEREIRA HERMANO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3175/2009, tornada pública através do Edital nº 58, de 03.09.2009, publicado no DOU nº 202, de 22.10.2009, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga redistribuída de Deucélia La Banca, conforme Portaria MEC/MARE nº 16, publicada no DOU de 22.05.1998. (Processo nº 23102100596/2009-40).**

**Nº 803, de 30.10.09 – Concede aposentadoria voluntária a MARIA FILOMENA PEREIRA VANCELLOTE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 397853, ocupante do cargo de Professor Adjunto nível 4, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102001980/2009-61).**

**Nº 804, de 30.10.09 – Concede aposentadoria voluntária a JOANA D'ARC DAS NEVES, matrícula SIAPE nº 398093, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 13, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102001981/2009-06).**

**Nº 805, de 30.10.09 – Concede aposentadoria voluntária a SUELI PAES DE ANDRADE CARDOSO, matrícula SIAPE nº 397563, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível**

de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102001703/2009-59).

Nº 806, de 30.10.09 – Concede aposentadoria voluntária a JANE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 397907, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 14, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102001982/2009-50).

Nº 807, de 30.10.09 – Concede aposentadoria voluntária a AMARILYS FERNANDES MOREIRA LOPES, matrícula SIAPE nº 397631, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102001803/2009-85).

Nº 808, de 30.10.09 – Concede aposentadoria voluntária a MARISA DA CONCEIÇÃO GARRIDO DA MOTA, matrícula SIAPE nº 397592, ocupante do cargo de Costureira de Espetáculo / Cenário, nível de classificação C, nível de capacitação II, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102001802/2009-30).

Nº 809, de 30.10.09 – Concede pensão vitalícia a NILCÉA LIMA DA SILVA, na qualidade de viúva do ex-servidor Rubens da Silva, matrícula SIAPE nº 397628, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90 e no que

dispõe a Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a partir de 07.10.2009, data do óbito. (Processo nº 23102000099/2009-88).

Nº 810, de 30.10.09 – Art. 1º Declara vago, a contar de 26.10.2009, o cargo de Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por TIAGO MUSSER DOS SANTOS BRAGA, matrícula nº 1649763, em decorrência de posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no artigo 21 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no artigo 29 da mesma Lei. (Processo nº 23102002135/2009-03).

Nº 811, de 30.10.09 – Designa DILCAR REYNIER DE ABR EU, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 14, matrícula SIAPE nº 398729, para substituir o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, Carlos Antonio Guilhon Lopes, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 812, de 30.10.09 – Designa RICARDO ALMEIDA ROCHA, Eletricista, nível de classificação C, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 09, matrícula SIAPE nº 1058051, para substituir o Diretor do Departamento de Atividades de Apoio, da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, Marcelo Leiras da Silva, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 813, de 30.10.09 – Designa a Professora FABIANA BARBOSA ASSUMPTÃO DE SOUZA, Professora Adjunta nível 2, matrícula SIAPE nº 1001680, como Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP-UNIRIO, instituído pela Portaria nº 461, de 30.09.2005.

Nº 814, de 30.10.09 – Designa PATRÍCIA VIVIAN VON BENKO HORVAT, matrícula SIAPE nº 1484016, como Vice-Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP-UNIRIO, instituído pela Portaria nº 461, de 30.09.2005.

**Nº 815, de 30.10.09 – Designa MARCELO CASTANHEIRA FERREIRA, Professor Assistente nível 4, matrícula SIAPE nº 118114-0, para integrar o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP-UNIRIO, instituído pela Portaria nº 461, de 30.09.2005.**

**Nº 816, de 30.10.09 – Designa, como presidente, a Professora Doutora NARA WALDEMAR KEISERMAN; como titulares o Professor Doutor ROBERTO CHARLES FEITOSA DE OLIVEIRA e o Professor Doutor WALDER GERVÁSIO VIRGULINO; e, como suplente, o Professor Doutor RICARDO KOSOVSKI, para comporem a Comissão de Seleção de Doutorado 2010 – Artes Cênicas – do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC desta Universidade.**

**Nº 817, de 30.10.09 – Designa AUREO DO CARMO FILHO, Médico, matrícula SIAPE nº 1332193; FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY, Professor Associado nível 1, matrícula SIAPE nº 1211673; CARLOS JOSÉ MARTINS, Professor Adjunto nível 4, matrícula SIAPE nº 398077; TEODORICO MACHADO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 398222; e, BENEDITO DA SILVA VICENTE, Técnico em Arquivo, matrícula SIAPE nº 398184, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.**

**Nº 818, de 30.10.09 – Concede pensão aos beneficiários do instituidor RODRIGO GONÇALVES SALEMA, matrícula SIAPE nº 1648850, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do Quadro de Pessoal Ativo desta Universidade, Processo nº 23102002142/2009-05, a partir de 21.10.2009, data do óbito, conforme relação abaixo.**

<b>Beneficiários</b>	<b>Cota-Parte</b>	<b>Fundamento Legal</b>
<b>Vivian de Azevedo Garcia Salema</b>	<b>1/2</b>	<b>Art. 217, inciso I, letra “a”, Lei nº 8.112/90</b>
<b>Maria Eduarda Garcia Salema</b>	<b>1/2</b>	<b>Art. 217, inciso II, letra “a”, Lei nº 8.112/90</b>

**Nº 819, de 30.10.09 – Dispensa, a pedido, MARIA TER EZA REIS MENDES, Professora Auxiliar nível 04, matrícula SIAPE nº 0397588, CPF nº 129.141.937-34, da função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.**

\*

### ***DESPACHOS DA REITORA***

**A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06.03.95, autoriza:**

**O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Associada REGINA MARIA PAPAIS ALVARENGA, no período de 01 a 20 de novembro de 2009, para participar do processamento das amostras de sangue dos participantes brasileiros do projeto HLA no Serviço de Neurologia do Hospital Regional Universitário Carlos Haya de Málaga, Espanha. (Processo nº 23102301097/2009-79).**

**O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Associada ELIZABETH TRAVASSOS LINS, no período de 16 a 23 de novembro de 2009, para participar da 54ª Conferência da Society for Ethnomusicology, apresentando o trabalho “A pragmatic perspective on music in Mário de Andrade and Fernando Ortiz”, a realizar-se na Cidade do México – México. (Processo nº 23102200426/2009-65).**

**O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta MÔNICA DE ALMEIDA DUARTE, no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2009, incluído trânsito, para participar da VI Jornadas Internacionales de Representaciones Sociales, apresentando o trabalho “La representación del niño por medio de la banda sonora del programa televisivo Castelo Rá-Tim-Bum (Brasil)”, a realizar-se em Buenos Aires – Argentina. (Processo nº 23102200432/2009-12).**

**O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Adjunto JOSÉ DA COSTA FILHO, no período de 12 de novembro a 13 de dezembro de 2009, incluído trânsito, para**

**participar de missão de trabalho referente ao Projeto CAPES/GRICES 210/08: “Texto e Imagem: Perspectivas Críticas para Investigação em Artes Cênicas”, a realizar-se na Universidade de Lisboa – Portugal. (Processo nº 23102200460/2009-30).**

**O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA, no período de 26 de outubro a 02 de novembro de 2009, para participar do X Encontro de Reitores do Grupo Tordesilhas, em Madrid – Espanha.**

**Alterar, em parte, o afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta ADRIANA CESÁRIO DE FARIA ALVIM, publicado no Diário Oficial da União nº 169, de 03.09.09, Seção 2, página 26, onde se lê: “com ônus limitado“, leia-se “com ônus CAPES“, e onde se lê: “no período de 01 de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010,” leia-se: “no período de 01 de novembro de 2009 a 31 de outubro de 2010”. (Processo nº 23102400322/2009-59).**

**O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta KEILA GRINBERG, no período de 15 a 23 de novembro de 2009, incluído trânsito, para participar do Seminário Internacional “Escravos, Libertos e Trabalho Forçado na Era das Abolições”, a realizar-se na Universidade de Nova Lisboa – Portugal. (Processo nº 23102101852/2009-17).**

**O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta FLÁVIA MARIA SANTORO, no período de 20 a 24 de outubro de 2009, incluído trânsito, para participar da “Conferência IADIS IBEROAMERICANA WWW/INTERNET 2009”, a realizar-se na cidade de Alcalá – Espanha. (Processo nº 23102400339/2009-06).**

**O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ, no período de 17 a 21 de novembro de 2009, para participar do “Oitavo Congresso de Arquivologia do Mercosul”, apresentando o trabalho “Arquivos Públicos Brasileiros: Estudo Comparativo da transferência da Informação na Internet”, a realizar-se na cidade de Montevideu – Uruguai. (Processo nº 23102101872 /200 9-98).**

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Associado RICARDO KOSOVSKI, no período de 14 a 24 de novembro de 2009, para participar do "1º Simpósio de Dramaturgia Brasileira", a convite da Diretora do Departamento de Cultura do Ministério das Relações Exteriores, a realizar-se na cidade do México. (Processo nº 23102200477/2009- 97).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta LILIANA ANGEL VARGAS, no período de 09 a 17 de novembro de 2009, para participar do XIX Colóquio Nacional Investigaçã, como conferencista sob o tema "Enfermagem comprometida com o Desenvolvimento dos Objetivos do Milênio", a realizar-se na Universidade Surcolombiana, na Colômbia. (Processo nº 23102301110/2009-90).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta TEREZINHA MARTIRE, no período de 06 a 11 de dezembro de 2009, para participar do "XXV Congresso de Alergia e Imunologia", a realizar-se na cidade de Buenos Aires – Argentina. (Processo nº 23102301123/2009-69).

\*

### ***ATO DA VICE-REITORIA***

#### ***PORTARIAS:***

Nº 376, de 20.10.09 – Art. 1º Retifica o Anexo I da Portaria nº 375, de 13.10.2009, que concede Progressão por Mérito aos servidores Técnico-Administrativos em Educação, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo I. (Processo nº 231020011 71/2009-50).

\*

### ***ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO***

#### ***PORTARIAS:***

Nº 159, de 16.10.09 – Autoriza o afastamento, da Professora Adjunta TÂNIA ALICE CAPLAIN FEIX, no período de 22 a 23 de

outubro do corrente, incluído trânsito, para participar do Congresso Internacional Deslocamentos da Arte, a realizar-se em Ouro Preto – MG. (Processo nº 23102200463/2009-7 3).

Nº 160, de 19.10.09 – Autoriza o afastamento, do Professor Adjunto *GLEISON DOS SANTOS SOUZA*, no período de 19 a 22 de outubro do corrente, para participar do V Workshop Anual do MPS (WAMPS 2009), organizado pela SOFTEX (Programa para Promoção da Excelência do Software Brasileiro), apresentando os trabalhos “Implantação do Processo Aquisição na Synapsis Brasil” e “A Experiência de Implantação dos Processos Gerência de Reutilização e Desenvolvimento para Reutilização na Synapsis-Brasil”, a realizar-se em Campinas – SP. (Processo nº 23102400340/2009-30).

Nº 161, de 19.10.09 – INSUBSISTENTE.

Nº 162, de 19.10.09 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Associada *VALÉRIA GOMES VELOSO*, no período de 14 a 16 de outubro do corrente, para executar trabalhos com a Universidade do Paraná relacionados a atividades do Projeto “Estudo comparativo da estrutura e biodiversidade faunística de praias com diferentes níveis de urbanização em áreas subtropicais e temperadas”, a realizar-se em Curitiba – PR. (Processo nº 23102301111/2009-34).

Nº 163, de 19.10.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto *PEDRO SPINOLA PEREIRA CALDAS*, no período de 3 a 5 de novembro do corrente, para participar do VII Encontro Nacional Perspectivas de Ensino de História, apresentando o trabalho “História e formação: Reflexões sobre Burckhardt e Nietzsche”, a realizar-se em Uberlândia – MG. (Processo nº 23102101850/2009-28).

Nº 164, de 19.10.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto *FERNANDO JOSÉ SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA*, nos períodos de 08 a 14 de novembro e de 22 de novembro a 05 de dezembro do corrente, para participar, a convite, do Projeto Banda Larga – Programa de Atualização para Bandas de música no estado do Rio de Janeiro, nos Pólos de Itaperuna, Nova Friburgo e Barra do Piraí. (Processo nº 23102200441/2009-03).

Nº 165, de 20.10.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Titular **ANTONIO BRISOLLA DIUANA**, nos períodos de 28 a 29 de outubro do corrente, para participar de reunião convocada pelo CRBM – 1ª região, com jurisdição nos estados de SP, PR, SC, RS, RJ e ES, a realizar-se em São Paulo – SP. (Processo nº 23102002051/2009-70).

Nº 166, de 21.10.09 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta **SÔNIA REGINA MIDDLETON**, nos períodos de 17 a 20 de outubro do corrente, para participar do Congresso Brasileiro de Educação Médica, a realizar-se em Curitiba – PR. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 17 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102301046/2009-47).

Nº 167, de 21.10.09 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta **SIMONE DA ROCHA WEITZEL**, nos períodos de 25 a 28 de outubro do corrente, para participar do X Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – X ENANCIB, a realizar-se no Campus Universitário I da UFPB, em João Pessoa – PB. (Processo nº 23102101666/2009-88).

Nº 168, de 21.10.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta **LAURA TAUSZ RÓNAI**, nos períodos de 08 a 14 de novembro e de 22 de novembro a 05 de dezembro do corrente, para participar do Projeto Banda Larga – Programa de Atualização para Bandas de música no estado do Rio de Janeiro, nos Pólos de Itaperuna, Nova Friburgo e Nilópolis. (Processo nº 23102200465/2009-62).

Nº 169, de 28.10.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta **DIANA DE SOUZA PINTO**, no período de 11 a 13 de novembro do corrente, para participar do Seminário “Atenção às DST/VIH e Saúde Mental: Projeto Pessoas II” a realizar-se em Belo Horizonte – MG. (Processo nº 23102101896/2009-69).

Nº 170, de 28.10.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta **VERA CAROLINA BORDALLO BITTENCOURT**, no período de 07 a 13 de novembro do corrente, para participar do XXV Congresso de Microbiologia a

realizar-se em Porto de Galinhas – Pernambuco. (Processo nº 23102301123/2009-69).

Nº 171, de 29.10.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Assistente **MARCELO CASTANHEIRA FERREIRA**, no período de 31 de outubro a 4 de novembro do corrente, para participar do IX Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva a realizar-se em Recife – Pernambuco. (Processo nº 23102301108/2009-10).

Nº 172, de 29.10.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Assistente **ELISA CAMPOS MACHADO**, no período de 24 a 29 de outubro do corrente, para participação no 10º ENANCIB, apresentando o trabalho “Biblioteca comunitária como prática social no Brasil”, a realizar-se em João Pessoa – Paraíba. (Processo nº 23102101671/2009-90).

Nº 173, de 29.10.09 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Assistente **VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE**, no período de 23 a 28 de outubro do corrente, para apresentar o trabalho “*Informação, Poder e Estado: o dispositivo informacional e as políticas públicas de inclusão digital do Governo Brasileiro*” no X Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação a realizar-se na cidade de João Pessoa – PB. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 20 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102101803/2009-84).

Nº 174, de 29.10.09 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Adjunta **CLÁUDIA SOARES SANTOS LESSA**, no período de 26 a 30 de outubro do corrente, para participar do XXI Congresso Brasileiro de Parasitologia a realizar-se na cidade de Foz do Iguaçu – PR. Art. 2º Os efeitos de esta Portaria retroagem ao dia 20 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102301012/2009-52).

Nº 175, de 29.10.09 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Assistente **MARIA DO CARMO FERREIRA**, no período de 26 a 30 de outubro do corrente, para participar do XXII Congresso Brasileiro de Parasitologia, relacionados aos projetos de pesquisa intitulados: “Promovendo Saúde: educação e prevenção de parasitoses nos idosos do programa Renascer”, “Orientação em saúde e

levantamentos das parasitoses em profissionais e crianças do abrigo Tereza de Jesus” e “Ensino de parasitose médica: Uma proposta de integração, extensão e pesquisa na formação do profissional de saúde” a realizar-se em Foz do Iguaçu. (Processo nº 23102301013/2009-05).

Nº 176, de 29.10.09 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Associada VALÉRIA MAGALHÃES AGUIAR COELHO, no período de 26 a 30 de outubro do corrente, para participar do XXI Congresso Brasileiro de Parasitologia a realizar-se na cidade de Foz do Iguaçu – PR. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 20 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102301011/2009-08).

\*

### **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 99632/90, diárias concedidas pela UNIRIO:

**MALVINA TANIA TUTTMAN**

Reitora

Participar da Cerimônia de Assinatura do Termo de Entendimento entre o CNPq, Universidade de Coimbra e Grupo de trabalho (preparar a agenda do segundo semestre de 2009), no dia 12.08.09, em Brasília – DF.

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 249,00

**ASTÉRIO KIYOSHI TANAKA**

Pró-Reitor de Planejamento

Participar da reunião referente a cooperação técnica entre as IFES usuária do SIE. Tema: Sistema de Informação para o Ensino – SIE, nos dias 23 a 27.08.09, em Maceió – AL.

Diárias pagas: 4,5

Valor: R\$ 1.147,47

**LUCIANO PIRES MAIA**

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

**Participar da Reunião do XXXII Encontro do Fórum do FORPROEX Regional Sudeste, nos dias 14 e 15.05.09, em Juiz de Fora – MG.**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 167,63**

**ANA LUCIA MARTINS SOARES**

**Diretora do Departamento de Extensão**

**Participar da Reunião do XXXII Encontro do Fórum do FORPROEX Regional Sudeste, nos dias 14 e 15.05.09, em Juiz de Fora – MG.**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 55,31**

**MARIA DO CARMO FERREIRA**

**Professora representante de Meio Ambiente**

**Participar da Reunião do Fórum Regional Sudeste em Meio Ambiente do FORPROEX, nos dias 14 e 15.05.09, em Juiz de Fora – MG.**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 141,53**

**REGINA CELIA MARQUES DE MELLO**

**Diretora do Departamento de Recursos Humanos**

**Participar da reunião do MEC sobre SIMEC, nos dias 21 e 22.07.09, em Brasília – DF.**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 55,60**

**ISIS MENDES DE OLIVEIRA**

**Chefe da Divisão de Administração de Cargos Salários**

**Participar da reunião do MEC sobre SIMEC, nos dias 21 e 22.07.09, em Brasília – DF.**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 57,68**

**LILIANA ANGEL VARGAS**

**Coordenadora de Relações Internacionais**

**Participar do Curso ANDIFES de Gestão da Internacionalização Universitária, nos dias 16 a 18.09.09, em Brasília – DF.**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 635,86**

**MARCIA ERMELINDO TABORDA**

**Professora**

**Participar da Banca do Concurso para Professor Assistente de Práticas de Conjunto do Departamento de Educação Musical, nos dias 30.11 a 05.12.08, no Rio de Janeiro – RJ.**

**Diárias pagas: 5,5**

**Valor: R\$ 735,26**

**SERGIO RICARDO DE CARVALHO SANTOS**

**Professor da USP**

**PARTICIPAR DA Defesa de Tese da Doutoranda Maria de Fátima da Silva Assunção, nos dias 21 e 22.08.09, no Rio de Janeiro, com recursos CAPES/PROAP.**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 207,10**

**JOSÉ LUIZ LIGIÉRO COELHO**

**Professor do PPGAC**

**Participar da II Jornada Latino Americana de Estudos Teatrais, nos dias 14 a 16.08.09, em Florianópolis – SC, com recursos CAPES/PROAP.**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 382,82**

**BRUNO LEAL DE CARVALHO**

**Discente**

**Participar como Congressista do VII Encontro Nacional de História da Mídia, nos dias 19 a 21.08.09, em Fortaleza – CE, com recursos CAPES/PROAP.**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 318,60**

**ALEXANDRE LAMBERT SOARES**

**Mestrando PPGAC**

**Participar como palestrante no VI Colóquio Internacional de Etnocologia, nos dias 01 a 08.08.09, em Belo Horizonte – MG, com recursos CAPES/PROAP.**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 201,20**

**RAIMUNDO OSWALD CAVALCANTE BARROSO**

**Professor da UECE**

**Participar da Defesa de Dissertação da Mestranda Juliana Bittencourt Manhães, nos dias 09 a 12.08.09, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP.**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 207,10**

**ARÃO NOGUEIRA PARANAGUÁ DE SANTANA**

**Professor da UFMA**

**Participar da Defesa de Dissertação da Mestranda Cássia Pires Batista, nos dias 09 a 11.08.09, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP.**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 207,10**

**FABIO OSMAR DE OLIVEIRA MACIEL**

**Discente**

**Apresentar trabalho no XXXII Congresso de Ciências da Comunicação (INTERCOM Curitiba 2009), nos dias 04 a 07.09.09, em Curitiba – PR, com recursos CAPES/PROAP.**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 300,90**

**SANDRO DE CÁSSIO DUTRA**

**Doutorando do PPGAC**

**Participar da II Jornada Latino Americana de Estudos Teatrais, nos dias 12 a 16.08.09, em Florianópolis – SC, com recursos CAPES/PROAP.**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 395,90**

**CARLOS EDUARDO BRANDÃO MELLO**

**Professor**

**Participar da Reunião na UNIFESP, no dia 31.08.09, em São Paulo – SP, com recursos CAPES/PROAP.**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 194,66**

**KEILA GRINBERG**

**Coordenadora do PPGH**

**Participar do “IV Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional”, nos dias 13 a 15.05.09, em Curitiba – PR, com recursos CAPES/PROAP.**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 327,40**

**MUNDICARMO MARIA ROCHA FERRET**

Professora da UFMA

Participar da Defesa de Dissertação da Mestranda Carina Maria Guimarães Moreira, nos dias 11 a 17.08.09, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 207,10

**MARIA CÉLIA TEIXEIRA MOURA SANTOS**

Professora da UFBA

Participar da qualificação de tese da Doutoranda Odalice Priosti, nos dias 15 e 16.07.09, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 240,50

**PAULO BRILHANTE TAVARES**

Assistente em Administração

Atuar como analista IFES, no processo de verificação de Dados SESu 2009, para fins de alocação de OCC e acompanhamento dos programas de expansão, nos dias 07 a 10.10.09, em Porto Alegre – RS.

Diárias pagas: 3,5

Valor: R\$ 786,42

Atuar como analista IFES, no processo de verificação de Dados SESu 2009, para fins de alocação de OCC e acompanhamento dos programas de expansão, nos dias 30.09 a 03.10.09, em Campo Grande – MS.

Diárias pagas: 3,5

Valor: R\$ 745,12

**SÔNIA REGINA MIDDLETON**

Professora Adjunta

Participar do 47º Congresso Brasileiro de Educação Médica, nos dias 17 a 20.10.09, em Curitiba – PR.

Diárias pagas: 3,5

Valor: R\$ 784,01

\*

***Publicam-se em anexo***

- ***Informação/DLB/SNB/2009 – Abono de Permanência da servidora NEUSA DA CONCEIÇÃO SILVA LEÃO.***
- ***Anexo da Portaria VR n° 376/2009***
- ***Memos DF 196 e 197/2009 – Afastamento do país das discentes EDNA MARIA GALVÃO DE OLIVEIRA e WANESSA MONTEIRO CANELLAS DE OLIVEIRA.***
- ***Anexo das Resoluções n°s 3.206, 3.207, 3.209, 3.210/2009***

**Informação/DLB/SNB/2009**

**Ref.:** Neusa da Conceição Silva Leão

**Ass.:** Concessão do Abono de Permanência - **Aposentadoria voluntária proporcional**

**CÓDIGO NO SIAPECAD:** 041093

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S<sup>a</sup>., que **Neusa da Conceição Silva Leão**, servidor técnico-administrativo, matrícula SIAPE nº 397.268, completou os requisitos necessários para aposentadoria proporcional em 05/01/1998, com base nos critérios estabelecidos no inciso I do § 1º do artigo 8º, da Emenda Constitucional nº 20/1998, de 15.12.1998, publicada no D.O.U. de 16.12.1998, assegurados pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, fazendo jus, portanto, ao **abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 1º do art. 3º da EC nº 41/2003.

Informamos, ainda, que o abono de permanência é devido a partir de **20/07/2004**, considerando-s a **prescrição quinquenal** prevista na Constituição.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 15 de outubro de 2009.

  
**Heloiza Pinho Machado**

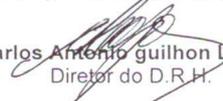
1. Ciente.
2. A Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em 16 de outubro de 2009.

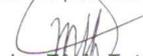
  
**Dilcar Reynier de Abreu**  
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH - 16 de outubro de 2009

  
**Carlos Antonio guilhon Lopes**  
Diretor do D.R.H.

- 1 - De acordo.
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim interno e posterior devolução ao D.R.H.

  
**Malvina Tânia Tuttman**  
Reitora

## ANEXO I

## PORTARIA Nº 316 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

MATRICULA	NOME	DT INGRESSO	CARGO	CLASSE	CAPCIT + PADRÃO VENC DE	DT PROGRESSÃO	CAPCIT + PADRÃO VENC PARA	EFEITOS FINANCEIROS
398043	ALCINA DA CONCEICAO LIMA CARNEIRO	05-out-82	COPEIRO	B	114	out/09	115	01/10/2009
1363904	ALEMARA NUNES RODRIGUES LINS	25-out-02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	103	out/09	104	01/10/2009
1450893	ALEXANDRA DA SILVA MATOS	28-abr-04	TECNICO EM FARMACIA	D	103	out/09	104	01/10/2009
1051394	ANA PAULA XAVIER DA SILVA	12-abr-94	ASSIST EM ADMINISTRACAO	D	308	out/09	309	01/10/2009
1364087	ANDREIA FABIA ORNELLAS DE MELO	29-out-02	ENFERMEIRO-AREA	E	103	out/09	104	01/10/2009
1364037	ANDREIA RODRIGUES GONCALVES AYRES	28-out-02	ENFERMEIRO-AREA	E	103	out/09	104	01/10/2009
1088289	ANGELA SECCHIN YOUNG	25-out-94	MEDICO-AREA	E	108	out/09	109	01/10/2009
397877	ANTONIO LUIZ DE MENDONCA	01-abr-80	VIGILANTE	D	115	out/09	116	01/10/2009
2031767	ARLETE NUNES	28-out-02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	103	out/09	104	01/10/2009
1449083	CARINA RODRIGUES DE CASTRO	06-abr-04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	203	out/09	204	01/10/2009
1087908	CARLOS HENRIQUE ABAD DOS PASSOS	13-out-84	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	108	out/09	109	01/10/2009
275	CAROLINA RIBEIRO MELLO	25-out-02	MEDICO-AREA	E	204	out/09	205	01/10/2009
398061	CELIA DA SILVA BARROZO AMARAL	07-out-82	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	414	out/09	415	01/10/2009
398120	CEZAR MASSOTO LARANJEIRAS	21-out-82	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	414	out/09	415	01/10/2009
1449089	DENISE DA SILVA LESSA	05-abr-04	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA	D	103	out/09	104	01/10/2009
398206	DULCE BARATA LYDIA	26-mai-83	ASSIST EM ADMINISTRACAO	D	112	fev/08	113	01/02/2008
398206	DULCE BARATA LYDIA	26-mai-83	ASSIST EM ADMINISTRACAO	D	113	ago/09	114	01/08/2009
398023	DULCE DA CONCEICAO	04-out-82	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	114	out/09	115	01/10/2009
398359	DULCE DE SALLES DA SILVA	10-out-84	COPEIRO	B	113	out/09	114	01/10/2009
398044	DULCINEA PELAI DA SILVA	05-out-82	COPEIRO	B	114	out/09	115	01/10/2009
1450897	EDUARDO CUKIERMAN	28-abr-04	MEDICO-AREA	E	203	out/09	204	01/10/2009
398636	EDUARDO DE AGUILLAR	01-abr-90	ADMINISTRADOR	E	115	out/09	116	01/10/2009
1055594	EDUARDO OLIVEIRA VILARIN	27-abr-94	ASSIST EM ADMINISTRACAO	D	408	out/09	409	01/10/2009
R36126	ELENA MAUSSA	07-out-82	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	114	out/09	115	01/10/2009
1364069	ELEONORA BESSA WILLECKE	29-out-02	MEDICO-AREA	E	103	abr/08	104	01/04/2008
1364069	ELEONORA BESSA WILLECKE	29-out-02	MEDICO-AREA	E	104	out/09	105	01/10/2009
1086074	ELIEL DOS SANTOS ANTUNES	05-out-94	COPEIRO	B	108	out/09	109	01/10/2009
398021	ELIEZIAS CHAVES DA SILVA	04-out-82	ASSIST EM ADMINISTRACAO	D	114	out/09	115	01/10/2009
398096	EUDESEN FERNANDA COIMBRA	14-out-82	INSTRUMENTADOR CIRURGICO	D	114	out/09	115	01/10/2009
398112	FERNANDO DE SOUZA FILHO	21-out-82	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	114	out/09	115	01/10/2009
1364075	FRACIANE DANTAS DE LIMA	29-out-02	ENFERMEIRO-AREA	E	104	out/09	105	01/10/2009
398116	FREDERICO ROMEU VIEIRA	21-out-82	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	114	out/09	115	01/10/2009
398025	GINEIDE OLIVEIRA DA SILVA	04-out-82	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	214	out/09	215	01/10/2009
398026	HELOIZA PINHO MACHADO	04-out-82	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	314	out/09	315	01/10/2009
398317	HERVAL PEREIRA	02-abr-84	TECNICO DE LABORATORIO	D	113	out/09	114	01/10/2009
397872	ISABEL GOMES DA NOBREGA	01-abr-80	CONTADOR	E	115	out/09	116	01/10/2009
398100	IVETA COSTA SILVEIRA	14-out-82	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	114	out/09	115	01/10/2009

## ANEXO I

## PORTARIA Nº 376 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

MATRICULA	NOME	DT INGRESSO	CARGO	CLASSE	CAPCIT + PADRÃO VENC DE	DT PROGRESSÃO	CAPCIT + PADRÃO VENC PARA	EFEITOS FINANCEIROS
1363946	IVONALDO DA SILVA GOMES	25-out-02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	404	out/09	405	01/10/2009
398089	JACIRA RIBEIRO DA SILVA	13-out-82	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	114	out/09	115	01/10/2009
1055713	JAKELINE APARECIDA DIAS GUEDES	26-abr-94	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	408	out/09	409	01/10/2009
1440224	JANAINA ANTUNES SILVA GARCIA	22-jan-04	TEC. ENFERMAGEM	D	103	out/09	104	01/10/2009
398090	JANETE SANTANA MENEZES DOS SANTOS	13-out-82	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	414	out/09	415	01/10/2009
398093	JOANA DARC DAS NEVES	13-out-82	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	114	out/09	115	01/10/2009
1086082	JOEMI TADEU LEITE DOS SANTOS	05-out-94	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	108	out/09	109	01/10/2009
1086722	JONAS SEPULCRO GUIMARAES	10-out-94	ELETRICISTA	C	308	out/09	309	01/10/2009
397898	JORGE LUIZ TELES VIEIRA	16-mai-80	ASSIST EM ADMINISTRACAO	D	414	out/09	415	01/10/2009
398114	JORGE MARQUES MENDES	21-out-82	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	114	out/09	115	01/10/2009
1450931	JOSE ALVARO BASTOS PINHEIRO	29-abr-04	MEDICO-AREA	E	103	out/09	104	01/10/2009
609	JOSIMAR COELHO RODRIGUES	18-abr-94	ELETRICISTA	C	208	out/09	209	01/10/2009
398127	LAUDICEA DA SILVA ESTEVES	25-out-82	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	114	out/09	115	01/10/2009
398056	LAUDICEA SANTOS DE VASCONCELLOS	07-out-82	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	114	out/09	115	01/10/2009
1219447	LILIAN KUHNERT CAMPOS	24-abr-98	MEDICO-AREA	E	107	out/09	108	01/10/2009
1451299	LIVIA ELISABETE LOYOLA DA SILVA	28-abr-04	TECNICO DE LABORATORIO	D	104	out/09	105	01/10/2009
1055717	LUCIANA DA SILVEIRA DE SOUZA	26-abr-94	TECNICO DE LABORATORIO	D	108	out/09	109	01/10/2009
1086739	LUCILIA PEREIRA DE AMORIM QUEIROZ	10-out-94	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	108	out/09	109	01/10/2009
1188292	LUIS MARCELO VILLELA FELIPE	28-out-02	MEDICO-AREA	E	104	out/09	105	01/10/2009
50740	LUIZ CARLOS GIL ESTEVES	15-abr-84	TEC EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	114	out/09	115	01/10/2009
1364089	LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA	30-out-02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	404	out/09	405	01/10/2009
398027	LUSILENE DE FRANCA FERREIRA MARIANO	04-out-82	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	214	out/09	215	01/10/2009
1086084	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	05-out-94	COZINHEIRO	C	108	out/09	109	01/10/2009
1086085	MARCELO LEIRAS DA SILVA	05-out-94	CONTINUJO	C	108	out/09	109	01/10/2009
3948	MARCOS DA SILVA FRIAS	25-out-02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	104	out/09	105	01/10/2009
1051342	MARCUS VINICIUS ROSAS	12-abr-94	ASSIST EM ADMINISTRACAO	D	210	out/09	211	01/10/2009
1086091	MARIA ALEXANDRINA CESAR FERRAZ	05-out-94	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	308	out/09	309	01/10/2009
1194691	MARIA DA GRACA SILVA COSTA	10-abr-96	TEC. ENFERMAGEM	D	107	out/09	108	01/10/2009
646605	MARIA DA PENHA PINHEIRO	04-out-82	ENFERMEIRO-AREA	E	114	out/09	115	01/10/2009
398028	MARIA DAS CANDEIAS BACELLAR LIMA	04-out-82	ENFERMEIRO-AREA	E	114	out/09	115	01/10/2009
397878	MARIA DE FATIMA FERLIN APOSTOLICO	01-abr-80	AUXILIAR DE LABORATORIO	B	115	out/09	116	01/10/2009
1086093	MARIA HELENA DE SOUZA BOA NOVA	05-out-94	ASSIST EM ADMINISTRACAO	D	309	out/09	310	01/10/2009
398102	MARIA MARTHA PESSANHA DA SILVA	14-out-82	TEC. ENFERMAGEM	D	114	out/09	115	01/10/2009
1055722	MARILICE DE ARAUJO SILVA VALVERDE	26-abr-94	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	408	out/09	409	01/10/2009
1048827	MARISE OLIVEIRA DA COSTA	04-abr-94	ENFERMEIRO-AREA	E	108	out/09	109	01/10/2009
398121	MARLENE GOMES DE SOUZA SILVA	25-out-82	COPEIRO	B	114	out/09	115	01/10/2009
398109	MILENA BANIC	20-out-82	ENFERMEIRO-AREA	E	114	out/09	115	01/10/2009

## ANEXO I

## PORTARIA Nº 376 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

MATRICULA	NOME	DT INGRESSO	CARGO	CLASSE	CAPCIT + PADRÃO VENC DE	DT PROGRESSÃO	CAPCIT + PADRÃO VENC PARA	EFEITOS FINANCEIROS
397875	MILTON ERNANI PESSANHA PEREIRA DA SILVA	01-abr-80	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	215	out/09	216	01/10/2009
398123	MIRIAM SANTOS DA SILVA CATHARINO	25-out-82	TECNICO DE LABORATORIO	D	414	out/09	415	01/10/2009
1364050	MONICA MAJESKI DOS SANTOS MACHADO	28-out-02	MEDICO-AREA	E	204	out/09	205	01/10/2009
1051332	NAIARA DE MELO SANTOS	12-abr-94	ASSIST EM ADMINISTRACAO	D	208	out/09	209	01/10/2009
1051411	NECY PIRES DA FONSECA	12-abr-94	COZINHEIRO	C	108	out/09	109	01/10/2009
1086726	NEILA MENEZES VIEIRA DO NASCIMENTO	10-out-94	TECNICO DE LABORATORIO	D	408	out/09	409	01/10/2009
397931	NILSON BARBOSA CARDOSO	01-out-80	ADMINISTRADOR DE EDIFICIOS	C	115	out/09	116	01/10/2009
1051416	NIVIA LIMA DE SOUZA	12-abr-94	TEC. ENFERMAGEM	D	108	out/09	109	01/10/2009
1051425	ODIMAR MAGDALENA LISBOA	12-abr-94	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	108	out/09	109	01/10/2009
1363973	PALOMA GUEDES CAVALCANTI	25-out-02	TEC. ENFERMAGEM	D	404	out/09	405	01/10/2009
398319	PAULO DA COSTA FARIAS	02-abr-80	ASCENSORISTA	C	113	out/09	114	01/10/2009
731	PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	10-out-84	TEC DE TEC DA INFORMACAO	D	413	out/09	414	01/10/2009
240719	PAULO VENANCIO DO AMARAL	21-out-82	TECNICO DE LABORATORIO	D	413	out/09	414	01/10/2009
398031	REGINA CELI DA COSTA	05-out-82	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	114	out/09	115	01/10/2009
1449099	RICARDO DE SOUZA CARVALHO	06-abr-04	MEDICO-AREA	E	103	out/09	104	01/10/2009
1087900	RONALDO FONSECA	17-out-94	COPEIRO	B	208	out/09	209	01/10/2009
398496	ROSA MARIA SODRE	19-jan-88	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	211	out/09	212	01/10/2009
398040	ROSANGELA BELARMINO CARDOZO	05-out-82	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	114	out/09	115	01/10/2009
1363895	ROSANGELA LUCIA DO NASCIMENTO	25-out-02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	104	out/09	105	01/10/2009
1363940	ROSEANE TREIGHER TEIXEIRA	25-out-02	MEDICO-AREA	E	204	out/09	205	01/10/2009
1086095	SANDRA GUIOMAR ANDRADE	05-out-94	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	108	out/09	109	01/10/2009
1086097	SELMA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUZA	05-out-94	ASSIST EM ADMINISTRACAO	D	408	out/09	409	01/10/2009
1363970	SILVANA HOLANDA NERES	25-out-02	ENFERMEIRO-AREA	E	104	out/09	105	01/10/2009
1780003	SIMONE COTRIM CERQUEIRA PINTO	24-abr-98	MEDICO-AREA	E	106	out/09	107	01/10/2009
1086100	SIMONE DOS SANTOS GAIA	05-out-94	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	108	abr/08	109	01/04/2008
1086100	SIMONE DOS SANTOS GAIA	05-out-94	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	109	out/09	110	01/10/2009
398071	SIRLEA ABREU DE OLIVEIRA	08-out-82	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	114	out/09	115	01/10/2009
398092	SONIA MARIA MADEIRA	13-out-82	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	414	out/09	415	01/10/2009
1363988	SUELI VERNER RODRIGUES	28-out-02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	104	out/09	105	01/10/2009
1051429	TANIA MARIA RODRIGUES DE FRANCA	12-abr-94	ASSIST EM ADMINISTRACAO	D	208	out/09	209	01/10/2009
398872	TANIA REGINA DA SILVA MARTINS	22-out-92	CONTINUO	C	109	out/09	110	01/10/2009
398874	TERESA CRISTINA CORDEIRO PINHEIRO	22-out-92	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	409	out/09	410	01/10/2009
398019	THELMA SPINDOLA	04-out-82	ENFERMEIRO-AREA	E	114	out/09	115	01/10/2009
1449116	VALERIA CRISTINA ALVES ROBERTO DA SILVA	06-abr-04	TECNICO DE LABORATORIO	D	103	out/09	104	01/10/2009
397870	VALERIA LOPES VICCARI	01-abr-80	ASSIST EM ADMINISTRACAO	D	215	out/09	216	01/10/2009
1055810	VANILDE MARIA DA COSTA	26-abr-94	TEC. ENFERMAGEM	D	108	out/09	109	01/10/2009
397883	VERA LUCIA DOS SANTOS LEMOS VAZ	01-abr-80	ASSIST EM ADMINISTRACAO	D	315	out/09	316	01/10/2009

## ANEXO I

## PORTARIA Nº 376 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

MATRICULA	NOME	DT INGRESSO	CARGO	CLASSE	CAPCIT + PADRÃO VENC DE	DT PROGRESSÃO	CAPCIT + PADRÃO VENC PARA	EFEITOS FINANCEIROS
1092184	VERA LUCIA GAUTE	24-nov-94	OPE DE MAQ DE LAVANDERIA	A	108	mai/08	109	01/05/2008
1055817	VERA LUCIA MOREIRA PONTES	26-abr-94	COSTUREIRO	B	108	out/09	109	01/10/2009
1364028	VIVIANE DA CONCEICAO CARIUS	28-out-02	TEC. ENFERMAGEM	D	104	out/09	105	01/10/2009
1088304	VIVIANE MONTEIRO PEREIRA	25-out-94	ASSIST EM ADMINISTRACAO	D	408	out/09	409	01/10/2009
1313337	YOLANDA FAIA MANHAES TOLENTINO	30-out-02	MEDICO-AREA	E	204	out/09	205	01/10/2009

21



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Ref.: **Processo nº 23102.001.794/2009-22.**  
Ass.: Solicitação, Concessão e Prestação de Contas de Viagens – diárias para a discente Edna Maria Galvão de Oliveira (RIO DE JANEIRO/CÓRDOBA-ARGENTINA/RIO DE JANEIRO) – De 29.10.2009 a 31.10.2009, para participar do Foro Acadêmico "Saberes, Sabiduras e Imaginários em Córdoba.  
**CONVENIO CAPES/PROAP - 2006 – cota PPGMS.**

Ao Departamento Financeiro para providenciar as respectivas diárias com recursos do **Convênio CAPES/PROAP - 2006 - PPGMS** conforme Memº PROAP/PPGMS nº 039/2009. Solicitamos ainda, informar, **com maior brevidade possível**, o valor a ser pago pelas referidas diárias, a fim de que possamos tomar as medidas cabíveis visando à alteração de QDD.

PROAD, em 15 de outubro de 2009.

  
Wanise Lins Guanabara  
Pró-Reitora de Administração

Doc. 1442 de.  
15 10 09  
Deise

ADPACF  
15 10 2009  
Deise Saad



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

MEMO DF 196/2009, de 27/10/2009  
Ref.: Diárias - Proc. 17972009-77

À Sr<sup>a</sup>. Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa PROPG

Esclarecemos que já providenciamos o cálculo das diárias para o exterior no dia da Autorização e respectiva emissão da Nota de Empenho, visto que os cálculos são feitos com base da taxa do dólar do dia. Sendo assim, solicitamos que primeiramente seja providenciada a publicação no Boletim Interno.

  
Núria Mendes Sánchez  
Diretora Financeira

PROPG  
Recebido em 27/10/09  
Kadota

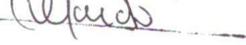
De ordem, à chefia de Gabinete da  
Reitoria para conhecimento do despacho supra.  
PROPG, 27/10/09  
Kadota

Karla Maria Aragão de Costa  
Assistente de PROPG

Ciente. Publique-se  
em Boletim.

Recebido em 27/10/09

às 14h 30 min  
CHEFIA DE GABINETE



OK, 28/10/09

  
Prof. LUIZ PEDRO SAN GIL LUTUCA  
VICE-REITOR

22



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO  
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Ref.: **Processo nº 23102.001.795/2009-77.**

Ass.: Solicitação, Concessão e Prestação de Contas de Viagens - diárias para a discente Wanessa Monteiro Canellas de Oliveira (RIO DE JANEIRO/CÓRDOBA-ARGENTINA/RIO DE JANEIRO) - De 29.10.2009 a 31.10.2009, para participar do Foro Acadêmico "Saberes, Sabidurias e Imaginários em Córdoba.

**CONVENIO CAPES/PROAP - 2006 - cota PPGMS.**

Ao Departamento Financeiro para providenciar as respectivas diárias com recursos do **Convênio CAPES/PROAP - 2006 - PPGMS** conforme Memº PROAP/PPGMS nº 040/2009. Solicitamos ainda, informar, **com maior brevidade possível**, o valor a ser pago pelas referidas diárias, a fim de que possamos tomar as medidas cabíveis visando à alteração de QDD.

PROAD, em 15 de outubro de 2009.

  
Wanise Lins Guanabara  
Pró-Reitora de Administração

D. F.
Processo nº 23102.001.795/2009-77
De 15/10/09
Deise

A DACEF  
15 10 2009  
Deise Saad



Fl. 25

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIRIO  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

MEMO DF 197/2009, de 23/10/2009  
Ref.: Diárias – Proc. 1.794/2009-22

À Sr<sup>a</sup>. Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa PROPG

Esclarecemos que só procedemos o cálculo das diárias para o exterior no dia da Autorização e respectiva emissão da Nota de Empenho, visto que os cálculos são feitos com base da taxa do Dólar do dia. Sendo assim, solicitamos que primeiramente seja providenciado a publicação no Boletim Interno.

  
Núria Mendes Sánchez  
Diretora Financeira

PROPG  
Recebido em 27/10/09  
Karta

De ordem, à chefia de Gabinete da  
Reitoria para conhecimento do despacho supra.

PROPG, 27/10/09  
Karta Costa

Karla Maria Aragão da Costa  
Assistente da PROPG

Ciente. Publique-se  
em Boletim.

AR, 28/10/09  
  
LUIZ PEDRO SAN GALUSTUCA  
VICE-REITOR

Recebido em 27/10/09

às 14h35min

CHEFIA DE GABINETE



## ANEXO I – Quadro dos Componentes Curriculares

## QUADRO 1

## COMPONENTES CURRICULARES

CÓD SIE	DISCIPLINA	PER. REC	CH TEÓR	CH PRAT.	CH TOTAL	CRÉD TEÓR	CRÉD PRÁT	CRÉD TOTAL	PRÉ-REQUISITOS	TIPO
	Cálculo Diferencial e Integral I	1o	30	30	60	2	1	3		1
	Física I - Mecânica Newtoniana	1o	30	30	60	2	1	3		1
	Introdução à Engenharia de Produção	1o	30	0	30	2	0	2		1
	Química Geral	1o	30	30	60	2	1	3		1
	Desenho e Expressão Gráfica I	1o	30	30	60	2	1	3		1
	Programação I	1o	30	30	60	2	1	3		1
	Introdução à Administração	1o	60	0	60	4	0	4		1
	Cálculo Diferencial e Integral II	2o	30	30	60	2	1	3	Cálculo Diferencial e Integral I	1
	Física II - Fluidos e Termodinâmica	2o	30	30	60	2	1	3	Física I - Mecânica Newtoniana Cálculo Diferencial e Integral I	1
	Mecânica dos Sólidos	2o	15	30	45	1	1	2	Física I - Mecânica Newtoniana Cálculo Diferencial e Integral I	1
	Introdução a Ciências Ambientais	2o	45	0	45	3	0	3	Química Geral	1
	Desenho e Expressão Gráfica II	2o	30	30	60	2	1	3	Desenho e Expressão Gráfica I	1
	Programação II	2o	30	30	60	2	1	3	Programação I	1
	Grafos e Algoritmos	2o	30	30	60	2	1	3	Programação I	1
	Cálculo Diferencial e Integral III	3o	30	30	60	2	1	3	Cálculo Diferencial e Integral II	1
	Física III - Eletricidade e Eletromagnetismo	3o	30	30	60	2	1	3	Física II - Fluidos e Termodinâmica Cálculo Diferencial e Integral II	1

**QUADRO 1**  
**COMPONENTES CURRICULARES**

	Mecânica dos Fluidos	3o	15	30	45	1	1	2	Física II - Fluidos e Termodinâmica Cálculo Diferencial e Integral II	1
	Álgebra Linear	3o	30	30	60	2	1	3		1
	Introdução à Economia	3o	60	0	60	4	0	4		1
	Introdução a Sistemas de Informação	3o	60	0	60	4	0	4		1
	Probabilidade	3o	30	30	60	2	1	3		1
	Comunicação e Expressão	4o	15	30	45	1	1	2		1
	Produção Cultural I	4o	60	0	60	4	0	4	Introdução à Administração	1
	Eletricidade Aplicada	4o	15	30	45	1	1	2	Desenho e Expressão Gráfica I	1
	Pesquisa Operacional I - Programação Linear	4o	60	0	60	4	0	4	Álgebra Linear Programação II	1
	Introdução à Contabilidade	4o	30	30	60	2	1	3		1
	Fundamentos de Representação do Conhecimento	4o	60	0	60	4	0	4	Introdução a Sistemas de Informação Programação II	1
	Estatística	4o	30	30	60	2	1	3	Probabilidade	1
	Teorias da Cultura	5o	30	0	30	2	0	2	Comunicação e Expressão	1
	Produção Cultural II - Música	5o	30	30	60	2	1	3	Produção Cultural I Física III - Eletricidade e Eletromagnetismo	1
	Ciências dos Materiais	5o	45	0	45	3	0	3	Química Geral Física III - Eletricidade e Eletromagnetismo	1

**QUADRO 1****COMPONENTES CURRICULARES**

	Pesquisa Operacional II - Métodos Determinísticos para Problemas não Lineares	5o	60	0	60	4	0	4	Pesquisa Operacional I - Programação Linear Grafos e Algoritmos	1
	Gerência de Projetos	5o	30	30	60	2	1	3	Pesquisa Operacional I - Programação Linear	1
	Gestão de Processos de Negócios	5o	30	30	60	2	1	3	Introdução à Administração Estatística	1
	Metodologia da Pesquisa	5o	30	0	30	2	0	2	Estatística	1
	Teorias da Comunicação	6o	30	0	30	2	0	2	Comunicação e Expressão	1
	Produção Cultural III - Cinema	6o	30	30	60	2	1	3	Produção Cultural I Física III - Eletricidade e Eletromagnetismo	1
	Projeto de Instalações	6o	30	30	60	2	1	3	Eletricidade Aplicada Ciências dos Materiais	1
	Engenharia do Produto	6o	60	0	60	4	0	4	Introdução à Engenharia de Produção Pesquisa Operacional II - Métodos Determinísticos para Problemas não Lineares	1
	Engenharia Econômica e Financeira	6o	30	30	60	2	1	3	Introdução à Economia Introdução à Contabilidade	1
	Indústria do Entretenimento	6o	15	30	45	1	1	2	Gestão de Processos de Negócios	1
	Atividades Complementares I	6o	0	60	60	0	2	2		1

**QUADRO 1****COMPONENTES CURRICULARES**

	Sociologia e Mercado da Cultura	7o	45	0	45	3	0	3	Teorias da Cultura Teorias da Comunicação	1
	Produção Cultural IV - Televisão	7o	30	30	60	2	1	3	Produção Cultural I Física III - Eletricidade e Eletromagnetismo	1
	Engenharia de Iluminação e Fotografia	7o	30	30	60	2	1	3	Projeto de Instalações	1
	Modelos Estocásticos e Simulação	7o	15	30	45	1	1	2	Pesquisa Operacional II - Métodos Determinísticos para Problemas não Lineares	1
	Gestão de Custos	7o	45	0	45	3	0	3	Gerência de Projetos	1
	Cadeia Produtiva em Cultura e Entretenimento	7o	45	0	45	3	0	3	Indústria do Entretenimento	1
	Atividades Complementares II	7o	0	60	60	0	2	2		1
	Cultura Brasileira	8o	45	0	45	3	0	3	Sociologia e Mercado da Cultura	1
	Produção Cultural V - Artes Cênicas	8o	30	30	60	2	1	3	Produção Cultural I Física III - Eletricidade e Eletromagnetismo	1
	Engenharia de Som e Acústica	8o	30	30	60	2	1	3	Projeto de Instalações	1
	Engenharia de Serviços	8o	60	0	60	4	0	4	Introdução à Engenharia de Produção Pesquisa Operacional II - Métodos Determinísticos para Problemas não Lineares	1
	Planejamento Estratégico e Marketing	8o	30	30	60	2	1	3	Engenharia Econômica e Financeira	1

**QUADRO 1****COMPONENTES CURRICULARES**

	Laboratório de Tecnologia para Produção Cultural I	8o	0	60	60	0	2	2	Programação II Produção Cultural I	1
	Atividades Complementares III	8o	0	60	60	0	2	2		1
	Produção de Eventos	9o	30	30	60	2	1	3	Produção Cultural I Modelos Estocásticos e Simulação Física III - Eletricidade e Eletromagnetismo	1
	Planejamento e Controle da Produção e Operações	9o	30	30	60	2	1	3	Gerência de Projetos Estatística	1
	Gestão de Recursos Humanos	9o	45	0	45	3	0	3	Gerência de Projetos	1
	Laboratório de Tecnologia para Produção Cultural II	9o	0	60	60	0	2	2	Laboratório de Tecnologia para Produção Cultural I	1
	Estágio Supervisionado I	9o	0	90	90	0	3	3		1
	Trabalho de Conclusão de Curso I	9o	0	30	30	0	1	1		1
	Computação Gráfica	9o	30	30	60	2	1	3		2
	Engenharia de Dados e Informação	9o	30	30	60	2	1	3		2
	Logística	10o	15	30	45	1	1	2	Pesquisa Operacional II - Métodos Determinísticos para Problemas não Lineares Estatística	1
	Ergonomia e Segurança	10o	45	0	45	3	0	3		1
	Planejamento e Controle da Qualidade	10o	45	0	45	3	0	3	Gerência de Projetos Estatística	1
	Jogos Eletrônicos	10o	30	30	60	2	1	3		2

---

**QUADRO 1****COMPONENTES CURRICULARES**

	Projetos Cenográficos	10o	30	30	60	2	1	3		2
	Trabalho de Conclusão de Curso II	10o	0	30	30	0	1	1		1
	Estágio Supervisionado II	10o	0	90	90	0	3	3		1

## **ANEXO II - Carga Horária Total dos Componentes Curriculares**

<b>QUADRO IV</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DOS COMPONENTES CURRICULARES</b>	
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL (HORAS)</b>
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	3225
DISCIPLINAS OPTATIVAS (CH MÍNIMA EXIGIDA)	180
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	180
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	180
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	60
<b>TOTAL</b>	<b>3825</b>

Anexo da Resolução n° 3.207 de 29.10.2009

QUADRO DE COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS, DISCIPLINAS OPTATIVAS, ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, ATIVIDADES COMPLEMENTARES E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

CÓDIGO SIE	DISCIPLINA	PER REC	CH/CR	EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	TIPO
	Introdução ao Serviço Social	1º	60/4	O Serviço Social no contexto da produção e reprodução das relações sociais. O desenvolvimento do Serviço Social nas bases da expansão do sistema capitalista monopolista brasileiro. A formação da questão social e as respostas formuladas pelo Estado para o seu enfrentamento. A questão social e suas diferentes expressões e o Serviço Social.		1
	Introdução à Filosofia	1º	60/4	Introdução ao pensamento filosófico, através de seus principais temas, vertentes e disciplinas. Periodização histórica da filosofia.		1
	Introdução às Ciências Sociais	1º	60/4	A sociedade moderna: Galileu, Bacon, Hobbes. Rosseau sobre a civilização. Montesquieu e as determinações físicas da sociedade. Spencer, Saint Simon e Comte: a física social. Antropologia, Sociologia e Ciência Política: Karl Marx, Aléxis de Tocqueville, Émile Durkheim e Marcel Mauss.		1
	Teorias Psicológicas	1º	30/2	Teorias Psicológicas do século XIX. Existencialismo. Fenomenologia. Principais escolas psicológicas: Behaviorismo, Gestaltismo e Psicanálise. Teorias Psicanalíticas: Freud. Lacan. Jung.		1
	Administração	1º	60/4	Apresentação dos movimentos e teorias de administração. Análise e comparação dos conceitos. Elaboração de novos conceitos sobre o enfoque moderno da administração. Aplicação dos conhecimentos nas tarefas administrativas empresariais.		1

	Referências Sócio-Históricas do Serviço Social	2º	60/4	Emergência e institucionalização da profissão na sociedade brasileira; Pensamento social da Igreja Católica e a interlocução com a matriz positivista; Doutrina Social da Igreja Católica e neotomismo; A influência norte-americana no Serviço Social: desenvolvimento de comunidade como estratégia de inserção do Serviço Social no projeto desenvolvimentista.		1
	Serviço Social I	2º	60/4	O Movimento de Reconceituação profissional do Serviço Social na América Latina, com ênfase no Brasil. As diferentes correntes da reconceituação e suas matrizes teóricas. A interlocução com o pensamento marxista e a intenção de ruptura com o conservadorismo profissional.		1
	Direito e Legislação Social	2º	60/4	As instituições de direito no Brasil; Direitos e garantias fundamentais; Organização do Estado e dos poderes; Constituição Federal; CLT, SUS, SUAS, LOAS, Lei Orgânica da Saúde, Lei Orgânica da Previdência Social, ECA, Estatuto do Idoso, Estatuto da Cidade; Integração da Pessoa Portadora da Deficiência, OSCIP; LBD, Lei de Regulamentação do Serviço Social.		1
	Formação Social Política e Econômica do Brasil	2º	60/4	A herança colonial e a constituição do estado nacional; Emergência e crise da República Velha; Instauração e colapso do Estado Novo; Industrialização, urbanização e surgimento de novos sujeitos políticos; Nacionalismo, desenvolvimento e inserção dependente do sistema capitalista mundial; Ditadura no pós-1964 e a transição democrática da década de 1980; Gênese e desenvolvimento do neoliberalismo na contemporaneidade.		1

	Estado, Classes e Movimentos Sociais I	2º	60/4	Perspectivas teóricas sobre Estado, sociedade civil e as classes sociais. A constituição dos Estados latino-americanos, com ênfase no Estado brasileiro.		1
	Serviço Social II	3º	60/4	Projeto ético-político-profissional do Serviço Social Brasileiro; O debate contemporâneo das ciências sociais e sua interlocução com o Serviço Social; Interdisciplinaridade; Novas demandas conjunturais e desafios colocados ao trabalho do assistente social na contemporaneidade.	Serviço Social I	1
	Prática Profissional e o Serviço Social	3º	60/3	O debate sobre os temas pertinentes a cada área temática de estágio. O plano de Estágio em articulação entre supervisor de campo, supervisor acadêmico e aluno. Análise institucional e seus fundamentos; relações de poder e contextos sócio-institucionais; Possibilidades e limites da prática profissional.		1
	Teoria Social, Política e Modernidade I	3º	30/2	Formação do Estado Moderno; Teoria política (Maquiavel, Hobbes, Locke e Rousseau); Principais tradições intelectuais sobre o Estado e a Sociedade Civil		1
	Estado, Classes e Movimentos Sociais II	3º	60/3	Os movimentos sociais na América Latina. Os diferentes movimentos sociais no contexto de redemocratização da sociedade brasileira. Controle Social. O debate contemporâneo na literatura brasileira e internacional. O Terceiro Setor.	Estado, Classes e Movimentos Sociais I	1
	Família no Brasil	3º	60/4	Concepções teóricas. Família e sistema de proteção brasileiro. Redes sociais. Família e Gerações. Concepções teóricas sobre a família. A família e as políticas sociais.		1

	Trabalho, Questão Social e Serviço Social	3º	60/4	O trabalho na sociedade capitalista: a esfera da produção e da reprodução social. Processo de trabalho e processo de valorização. Exploração e dominação Trabalho na esfera pública. As lutas do trabalhador brasileiro e o capital.O debate contemporâneo sobre as expressões da questão social e o Serviço Social.		1
	Teorias do Brasil	3º	30/2	A historiografia do Brasil Colônia. As teorias constitucionais e o influxo da Revolução francesa no período pré-independência. Constituição de 1824 e Poder Moderador. Joaquim Nabuco, abolicionismo, Evolucionismo e culturalismo na década de 1870. Positivismo. Rui Barbosa e a Constituição de 1891. A República liberal- oligárquica e o café paulista. A crítica antiliberal: Alberto Torres, Oliveira Vianna e Francisco Campos. Sérgio Buarque de Hollanda e Gilberto Freyre. O Estado Novo e o segundo Vargas. O marxismo de Caio Prado Júnior e Nelson Werneck Sodrê. Teorias da USP, ISEB, CEPAL. Raymundo Faoro, Florestan Fernandes, Guerreiro Ramos. As interpretações da Ditadura militar, da redemocratização e da Constituição de 1988. Teorias Contemporâneas.		2
	Ética Profissional	4º	60/4	A ética profissional; A construção do <i>ethos</i> profissional: valores e implicações no exercício profissional; As bases ontológicas da dimensão ético-moral da vida social. A ética profissional do Assistente Social e as questões éticas contemporâneas. A ética na história do Serviço Social e seus fundamentos teórico-filosóficos; O caráter sócio-histórico da ética e da moral; – os diferentes códigos de ética profissional. A articulação do trabalho profissional com o projeto ético-político do Serviço Social.		1
	Instrumentos e Técnicas de Intervenção	4º	60/4	Instrumentalidade. O desenvolvimento das estratégias profissionais via conhecimentos teóricos. A dimensão técnico– operativa para o trabalho profissional.		1

	Política Social I	4º	60/4	Os fundamentos sócio-históricos e conceituais das políticas sociais na trajetória mundial. As Políticas Sociais como espaços contraditórios no contexto social.		1
	A Questão Fundiária no Brasil	4º	60/4	A concentração de renda e da propriedade. O desenvolvimento dos fluxos migratórios no país articulados à questão da terra, da propriedade e da industrialização. O Estado e a reforma agrária.		2
	Relações de Gênero no Brasil	4º	60/4	Principais abordagens conceituais sobre gênero. As políticas sociais e a questão de gênero. Os movimentos sociais e a questão de gênero. Gênero e o Serviço Social.		2
	Meio Ambiente e a Questão Urbana no Brasil	4º	60/4	Meio ambiente e aspectos legais. A estruturação do espaço urbano na realidade brasileira. Territórios e segregação no contexto das grandes cidades. Movimentos sociais. O debate sobre a reforma urbana no Brasil.		2
	Teoria Social Política e Modernidade II	4º	60/4	Teorias Sociológicas da modernidade: Max, Durkheim e Weber;. O debate contemporâneo sobre democracia, poder, cidadania, participação política e soberania. Teorias Sociais Contemporâneas: Habermas e Bordieu.		2
	Gênero, Raça e Etnia	4º	60/4	Teorias sociológicas e concepções de gênero, raça e etnia. Políticas sociais, diversidade de gênero e a realidade brasileira. Racismo. Políticas de cotas.		2
	Serviço Social e Processos de Trabalho	5º	60/4	O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. A inserção do Assistente Social nos processos de trabalho: questão social, políticas e movimentos sociais, a dinâmica institucional e a formulação de projetos de pesquisa e intervenção. Espaços ocupacionais do Serviço Social nas esferas pública e privada.		1

	Política Social II	5º	60/4	As políticas sociais e o enfrentamento da questão social. O Controle social democrático. Interdisciplinaridade. Intersetorialidade. Políticas transversais. Universalização dos direitos sociais versus seletividade.	Política Social I	1
	Metodologia da Pesquisa Científica	5º	60/4	O saber científico e o saber do senso comum. A pesquisa científica: a questão, a hipótese, a argumentação. Tipos de pesquisa: quanto à sua natureza e quanto ao tipo de dados. Instrumentos utilizados. Tipos de análises. A elaboração e a apresentação de um trabalho científico.	Serviço Social II	1
	Infância e Juventude	5º	60/4	A criança e o adolescente ao longo da história. O Código de Menores. O ECA. A criminalização da pobreza e as formas de atendimento à infância e a adolescência na atualidade. Juventude.		2
	Direitos Humanos	5º	60/4	Perspectivas teóricas sobre Direitos Humanos. Os direitos humanos no Brasil e sua efetividade.		2
	Educação a Distância	5º	60/4	Histórico da Educação a Distância (EAD). Aspectos metodológicos da EAD. Projeto Político Pedagógico nessa modalidade.		2
	Estágio Supervisionado II	6º	150/6	Orientação do processo de discussão, reflexão, problematização e apropriação da experiência profissional. Análise da política, planos, programas e projetos desenvolvidos; Desenvolvimento de habilidade no uso do instrumental técnico. Domínio na sistematização das práticas do Serviço Social. Observação e análise do contexto sócio-institucional. Supervisão da elaboração do relatório final de estágio.	Estágio Supervisionado I	1

	Política e Seguridade no Brasil	6º	60/4	Análise histórica das políticas de Saúde, Assistência e Previdência. As bases conceituais da Seguridade Social. Contribuições do Serviço Social.	Política Social I	1
	Economia contemporânea no contexto brasileiro	6º	60/4	A trajetória do capital no contexto brasileiro. Características da economia contemporânea (a mundialização do capital, a produção e reprodução do capital, formas contemporâneas de exploração do trabalho) A economia contemporânea, e os impactos para o Serviço Social. As desigualdades sociais regionais e locais.		1
	Educação e Sociedade	6º	60/4	A importância da educação na formação da cidadania. A trajetória da política de educação no Brasil.		2
	Identidade e Cultura no Brasil	6º	60/4	Cultura e identidade no Brasil. Alteridade. Subjetividade. Identidade. Tradição e mudanças sociais. A cultura e o desenvolvimento de identidades. Hegemonia e Contra-hegemonia.		2
	Educação Especial	6º	60/4	Desvios da "normalidade". A sociedade e a natureza variável de critérios na definição das diferenças. O portador de necessidades educacionais especiais, problemas e desafios na inclusão social-escolar.		2
	Violência e Sociedade	6º	60/4	Abordagens sociológicas sobre a violência. Crime. Violência na sociedade contemporânea. Aspectos gerais sobre a violência no Brasil. Violência urbana. Violência e saúde. Violência Intrafamiliar. Violência e direitos humanos.		2
	Estágio Supervisionado III	7º	150/6	Orientação para uma análise aprofundada a respeito da prática profissional e suas possibilidades diante do contexto institucional. O desenvolvimento de habilidades com relação ao fazer profissional, a elaboração do projeto de intervenção e a formulação de estratégias de ação para sua efetivação.	Estágio Supervisionado II	1

	TCC I	7º	30/2	Viabilizam a construção teórico-metodológica do objeto de investigação do trabalho de conclusão de curso (TCC), a ser desenvolvido individualmente e/ou em grupo de até três alunos. Aproximação do tema, orientado pelo professor responsável por essa disciplina, que deve estar articulado às linhas de pesquisa do curso e das demandas emergentes na profissão, vinculados às questões pertinentes a profissão.	Metodologia e Técnicas de Pesquisa e Estágio Supervisionado I	1
	Planejamento e Gestão em Serviço Social	7º	60/4	A elaboração, coordenação e execução das políticas sociais pelo Serviço Social. Funções de planejamento em órgãos da administração pública, empresas e organizações da sociedade civil. Financiamento e Orçamento Público.		1
	Saúde Pública	7º	60/4	As principais abordagens sobre a saúde pública no Brasil. A Constituição brasileira de 1988 e o Sistema Único de Saúde. Os diferentes níveis de atenção a saúde no Brasil. A importância das ações de prevenção e promoção em saúde pública. A política nacional de humanização.		2
	Uso de indicadores sociais para o Serviço Social	7º	60/4	Construção de indicadores sociais. Aplicação de indicadores na pesquisa social. Leitura e interpretação de indicadores sócio-econômicos e demográficos sobre o Brasil. Elaboração de gráficos, tabelas e quadros.		2
	Trabalho e Sociabilidade	7º	60/4	Trabalho e relações sociais na sociedade contemporânea. Divisão social do trabalho. Produção social e valor. A mercadoria e seu fetiche; Trabalho assalariado, propriedade e capital, processos de trabalho e produção da riqueza social. Trabalho e cooperação: o trabalhador coletivo. Trabalho produtivo e improdutivo. A crise da sociedade do trabalho.		2

	Estatística	7º	60/4	Conceito de estatística. Coleta, organização e análise de dados quantitativos e qualitativos. Leitura, interpretação e construção de gráficos e tabelas. Uso e interpretação de medidas de resumo, dispersão e relação.		2
	Serviço Social e Projetos de Sociedade	8º	60/4	Os projetos societários hegemônicos e em disputa na sociedade contemporânea no âmbito internacional e na América Latina, com destaque para a realidade brasileira; As crises do capital e a perspectiva histórica do projeto de emancipação humana; Articulação entre projetos societários e projetos profissionais no Serviço Social.		2
	Linguagem Brasileira de Sinais	8º	60/4	Língua Brasileira de Sinais e suas singularidades lingüísticas. Vivência da LIBRAS a partir do contato direto com um(a) professor(a) surdo(a). Implicações do Decreto nº 5.526 para a prática escolar e formação do(a) professor(a).		2
	Estágio Supervisionado IV	8º	150/6	Orientação para a observação e análise da caracterização da população usuária, suas demandas, serviços oferecidos e principais ações desenvolvidas pelo Serviço Social. Avaliação de projetos quanto às formas de intervenção e aos resultados e impacto da atuação junto à população.	Estágio Supervisionado III	1
	TCC II	8º	90/4	Elaboração do Trabalho de conclusão de curso, tendo por base as pesquisas realizadas durante a experiência de estágio supervisionado. Defesa pública dos trabalhos para uma banca constituída por professores do Curso e profissionais especializados.	TCC I	1
	Atividades Complementares	1º a 8º	400	A monitoria, a iniciação científica, a produção científica, a participação em projetos de extensão e os seminários promovidos por instituições de fomento a estudos e pesquisas de natureza científica e interdisciplinar, as oficinas e os laboratórios.		1

CARGA HORÁRIA TOTAL DOS COMPONENTES CURRICULARES

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA TOTAL
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	1.440
DISCIPLINAS OPTATIVAS (CH MÍNIMA EXIGIDA)	630
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	600
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	400
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	120
TOTAL	3.190



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO**

**REGULAMENTO DOS CURSOS DE  
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

**DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO**

2009

# SUMÁRIO

**TÍTULO I - DA NATUREZA, FINALIDADES E OBJETIVOS DOS CURSOS**  
2

**TÍTULO II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
2

**TÍTULO III - DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CURSOS**  
2

**CAPÍTULO I - DO COLEGIADO DOS CURSOS**  
3

**TÍTULO IV - ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS**  
4

**CAPÍTULO I - DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO, DA MATRÍCULA E DO NÚMERO DE VAGAS**  
4

**CAPÍTULO II - DO REGIME DIDÁTICO E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**  
5

**CAPÍTULO III – DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
7

**CAPÍTULO IV - DA CONCESSÃO DO GRAU DE ESPECIALISTA E DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO**  
8

**TÍTULO V - DO CORPO DOCENTE**  
8

**CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO**  
8

**CAPÍTULO II - DA SELEÇÃO**  
8

**CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES**  
9

**TÍTULO VI - DO CORPO DISCENTE**  
9

**CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO**  
9

## **CAPÍTULO II - DOS DIREITOS E DEVERES**

**9**

### **TÍTULO VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**9**

### **TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**10**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização em Educação Especial na modalidade à distância**

**TÍTULO I**

**DA NATUREZA, FINALIDADES E OBJETIVOS DOS CURSOS**

**Art. 1º** - Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial, na modalidade à distância, oferecidos pelo Departamento de Fundamentos da Educação do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil – UAB, têm por finalidade a implementação da Política de Inclusão.

§1º- Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial tem como objetivo geral:

- a. capacitar recursos humanos, teórica e tecnicamente, para atuarem na rede escolar, junto aos alunos com necessidades especiais, nas diferentes modalidades de atendimento, possibilitando a implementação da Política de Inclusão.

§2º- Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial têm por objetivos específicos:

- b. refletir criticamente sobre a educação do portador de necessidades especiais no contexto sócio-cultural, brasileiro, visando sua plena cidadania;
- c. capacitar profissionais para uma análise crítica dos processos educacionais, de diagnóstico e encaminhamento;
- d. capacitar os profissionais para avaliarem as necessidades educativas especiais, em cada curso específico e elaborarem programas de atividades específicas.

**TÍTULO II**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Art. 2º** - Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial estão estruturados de acordo com a legislação vigente, obedecendo às normas do Conselho Nacional de Educação e aos atos acadêmicos da UNIRIO, que dispõe sobre normas para

a criação e funcionamento de cursos, programas, disciplinas e atividades ofertadas na modalidade de educação à distância.

### TÍTULO III

## DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

### CAPÍTULO I

#### DO COLEGIADO DO CURSO

**Art. 3º** - A coordenação didática será exercida pelo Colegiado do Curso, responsável pela execução das disciplinas e demais componentes curriculares do curso, formado pelo conjunto de professores integrantes de seu corpo docente e de um coordenador responsável com titulação mínima de mestre, pertencente ao quadro docente ativo da UNIRIO.

**Art. 4º** - Compete ao Colegiado de Curso:

- I. manifestar-se a respeito do projeto pedagógico e propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) a criação, a transformação, a exclusão e/ou a extinção de disciplinas;
- II. decidir sobre questões referentes a matrícula e recursos que lhe forem dirigidos, atendidas as peculiaridades do curso;
- III. aprovar, mediante análise de **curriculum vitae**, os docentes que ministrarão disciplinas, práticas pedagógicas e orientarão os trabalhos de conclusão de curso;
- IV. deliberar sobre recurso ou representação de discentes;
- V. credenciar os orientadores de trabalhos de conclusão de curso;
- VI. solicitar ao departamento de Fundamentos da Educação o credenciamento de docentes que não são professores da UNIRIO, para coordenar disciplinas ou orientar trabalho de conclusão de curso;
- VII. indicar a Comissão Examinadora para seleção de candidatos ao Curso;
- VIII. indicar Comissão de Avaliação para apreciar os trabalhos de conclusão de curso após finalização de todos os créditos previstos na matriz curricular do curso;
- IX. acompanhar e avaliar o desenvolvimento do curso.

**Art. 5º** - Compete ao Coordenador do Curso Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial:

- I. convocar e coordenar as reuniões;
- II. coordenar a execução do curso de acordo com as deliberações do Colegiado de Curso;

- III. coordenar a orientação da matrícula e da inscrição por disciplina;
- IV. supervisionar os trabalhos da secretaria relativos ao registro e ao controle acadêmico;
- V. empreender gestões nos diferentes órgãos da UNIRIO, visando ao bom funcionamento do Curso;
- VI. elaborar o cronograma das atividades didáticas e encaminhá-lo para a aprovação no Colegiado de Curso;
- VII. apresentar anualmente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPG), por meio da Coordenação de Educação à distância (CEAD), os relatórios e as informações sobre as atividades do curso;
- VIII. enviar à PROPG, por meio da CEAD, no prazo indicado, o calendário escolar do curso;
- IX. participar na elaboração do Catálogo Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO;
- X. Cumprir e/ou fazer cumprir as determinações da Administração Superior e de seus Conselhos em zelar pelo cumprimento das disposições pertinentes no Estatuto, no Regimento Geral e neste Regulamento.

### TÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

#### CAPÍTULO I

#### DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO DE ALUNOS, DA MATRÍCULA E DO NÚMERO DE VAGAS

**Art. 6º** - A seleção de candidatos aos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial será feita pela Comissão Examinadora designada pelo Colegiado de cada Curso.

**Art. 7º** - Para inscrever-se no processo de seleção para o curso, o candidato deverá apresentar na secretaria do Pólo os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, a ser obtida no Pólo ou em endereço eletrônico a ser disponibilizado e divulgado por meio de edital;
- b. Cópia autenticada do diploma de graduação ou certificado de conclusão de graduação;
- c. Cópia autenticada do Histórico escolar do curso de graduação;
- d. *Curriculum vitae* resumido, comprovado, elaborado de acordo com Modelo a ser obtido no Pólo ou em endereço eletrônico a ser disponibilizado e divulgado por meio de edital.

- e. Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- f. Cópia autenticada do título de eleitor com comprovantes de votação na última eleição;
- g. Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- h. Recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- i. Duas (2) fotografias 3x4 (recentes);
- j. Quando solicitada, carta explicitando as razões de interesse do candidato em realizar o curso, a ser preenchida nos pólos, segundo o Modelo disponível no endereço eletrônico a ser disponibilizado e divulgado por meio de edital.

**Art. 8º** - Para a matrícula nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial o candidato deverá satisfazer as seguintes exigências:

- a. ser aprovado no processo seletivo definido em edital específico;
- b. apresentar cópia autenticada do diploma de curso superior;
- c. apresentar cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- d. apresentar cópia autenticada do título de eleitor com comprovantes de votação na última eleição;
- e. provar estar em dia com as obrigações militares.

**Art. 9º** - A matrícula dos alunos classificados no processo seletivo será feita no Pólo em que o candidato efetuou a inscrição para o processo de seleção.

**Art. 10º** - O número de vagas para o curso será definido pelo Colegiado do Curso junto com a parceria UAB/UNIRIO e publicado em edital.

## **CAPÍTULO II**

### **DO REGIME DIDÁTICO E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**Art. 11** - Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial serão oferecidos em pólos, localizados em municípios, de acordo com os convênios e as parcerias estabelecidos com a UNIRIO.

**Art. 12** - Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial apresentam estrutura curricular composta por 3 (três) disciplinas básicas e 3 (três) disciplinas específicas, trabalho de conclusão de curso na área específica e prática pedagógica, totalizando 405 (quatrocentas e cinco) horas, discriminadas detalhadamente no Projeto Pedagógico do Curso.

§1º Todas as disciplinas básicas e específicas são de caráter obrigatório.

§2º- As disciplinas básicas e específicas serão ministradas obedecendo à distribuição de suas cargas horárias perfazendo um total de 10% (dez por cento) de atividades presenciais, 50% (cinquenta por cento) de mediatização e 40% (quarenta por cento) de atividades com tutoria.

§3º- A disciplina “Metodologia Científica e Iniciação à Pesquisa” é obrigatória, constituindo-se como momento de formação específico para a área de Educação Especial, sendo vetado o aproveitamento de estudos na mesma.

§4º- Cabe à Coordenação do Curso a definição da oferta das disciplinas ao longo do curso.

**Art. 13** - Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial são mantidos com verbas provenientes do MEC/SEED/FNDE via Sistema de Universidade Aberta do Brasil – UAB, estando, portanto, submetidos a prazos estabelecidos por esses órgãos de financiamento.

§1º-Considerando o *caput* deste artigo e as especificidades de oferta do curso nessas condições, o aluno deverá observar e atender, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a. cursar as disciplinas durante a oferta regular do curso, de acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso;
- b. estar ciente de que não haverá oferta isolada de disciplina ao longo do curso;
- c. estar ciente de que não haverá trancamento de matrícula ou de disciplina;
- d. estar ciente de que não haverá dependência;
- e. ser aprovado em todas as disciplinas básicas e específicas para cursar os demais componentes curriculares;
- f. obter o total de créditos obrigatórios exigidos no prazo de duração do Curso;
- g. atender rigorosamente aos cronogramas de cada disciplina.

**Art. 14** - Os pedidos de isenção de disciplinas cumpridas em outros cursos de *stricto sensu* presencial ou *lato sensu* presencial ou na modalidade à distância realizados em instituições credenciadas pela União serão objeto de avaliação para fins de aproveitamento de estudos se obrigatoriamente cumprirem as seguintes exigências:

- a. a disciplina deve ter a quantidade de créditos e o conteúdo programático similares aos da disciplina para a qual está sendo pedida a isenção no curso *lato sensu* em Educação Especial; .
- b. não ultrapassar, em conjunto, a 9 (nove) créditos do total de créditos do curso, o que é equivalente ao aproveitamento das 2 (duas) disciplinas básicas *Fundamentos da Educação Especial* e *Processos de integração e inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais: políticas e sistemas* desse Curso (seis créditos) e a disciplina *Aspectos Biológicos da Deficiência* (três créditos), no caso do aluno ter obtido aprovação nas mesmas.

**Art. 15** - Para efeito de medida do trabalho acadêmico, a unidade básica é o crédito.

§1º- 1 (um) crédito corresponde a 15 (quinze) horas de trabalho acadêmico efetivo.

§2º- O auto-estudo, a tutoria e as atividades presenciais correspondem a trabalhos acadêmicos efetivos que serão desenvolvidos na UNIRIO, nos pólos nos quais o aluno se inscreveu ou em outras instalações, de acordo com as necessidades das disciplinas ou das Práticas Pedagógicas.

**Art. 16** - O aproveitamento de cada disciplina ou outro componente curricular será avaliado a critério do professor, observado o conjunto de atividades desenvolvidas e respeitando a legislação vigente, obedecendo às normas do Conselho Nacional de Educação e aos atos acadêmicos da UNIRIO, que dispõem sobre normas para o funcionamento de cursos, programas, disciplinas e atividades ofertadas na modalidade de educação à distância.

§ 1º – A avaliação do aproveitamento acadêmico será de responsabilidade do docente coordenador da disciplina.

§ 2º – O aproveitamento em cada disciplina será expresso em notas de zero a dez (de 0 a 10), com uma casa decimal, de acordo com a seguinte escala:

de 10.0 a 7.0 = Aprovado

de 6.9 a 5.0 = Avaliação Extraordinária

de 4.9 a 0.0 = Reprovado

§ 3º – Atendendo ao disposto no § 1º do Art. 1º do Decreto 5.622/2005, os alunos dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial na modalidade à distância serão submetidos obrigatoriamente a momentos presenciais para:

I. avaliações;

II. práticas pedagógicas;

III. apresentação individual e pública do trabalho de conclusão de curso.

§ 4º - Para a aprovação em qualquer disciplina e atribuição dos créditos respectivos são requeridos dos alunos:

a. obtenção de nota igual ou superior a sete (7.0).

b. frequência mínima de 75% nas atividades presenciais.

**Art. 17** - O discente que obtiver nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis vírgula nove) na avaliação de qualquer disciplina terá direito a uma única avaliação extraordinária para ela, observando-se o disposto na íntegra do Art. 15 deste Regulamento, mas será desligado do curso se obtiver nota menor que 7,0 (sete) nesta avaliação extraordinária.

§ 1º - A avaliação extraordinária de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizada no prazo de até 12 (doze) dias a contar da data de divulgação do resultado final da disciplina em que o aluno obteve nota menor que 7.0 (sete).

§ 2º - Não haverá avaliação extraordinária para o componente curricular Práticas Pedagógicas.

### **CAPÍTULO III DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 18** - O aluno aprovado em todas as disciplinas e na prática pedagógica deverá apresentar seu trabalho de conclusão de curso, impreterivelmente, no prazo estabelecido pela coordenação e tornado público em cronograma distribuído no início do curso.

**Art. 19** - O trabalho de conclusão de curso deverá estar de acordo com as normas vigentes na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**Art. 20** - Para avaliar o trabalho de conclusão de curso, o coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial formalizará as Comissões de Avaliação.

§1º - As Comissões de Avaliação do trabalho de conclusão de curso serão compostas por 2 (dois) professores de reconhecida competência na área temática do curso, sendo um o orientador que acompanhará a apresentação presencial, pública e individual do aluno.

**Art. 21** - O aluno apresentará o trabalho de conclusão de curso logo após o cumprimento, com aprovação, de todos os créditos das disciplinas básicas, das específicas e da prática pedagógica.

§1º - O aluno deverá cumprir, rigorosamente, a data estipulada para a entrega do trabalho de conclusão de curso.

§2º - Ao infringir o prazo de entrega do trabalho de conclusão de curso o aluno perderá o direito ao certificado de Especialista em Educação Especial.

§3º - O aluno entregará 3 (três) cópias de seu trabalho de conclusão de curso para o Coordenador de Trabalho de conclusão de curso que as encaminhará à Comissão de Avaliação.

**Art. 22** - Uma vez que seu trabalho de conclusão de curso tenha sido aprovado, o aluno, após proceder a eventuais modificações sugeridas pelos professores, caso haja, no prazo estipulado pela Banca Examinadora, quando for o caso, providenciará novos

volumes de seu trabalho, entregando 3 (três) exemplares ao Coordenador de Trabalho de conclusão de curso.

## **CAPÍTULO IV DA CONCESSÃO DO GRAU DE ESPECIALISTA E DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO**

**Art. 23** - Para obter o grau de Especialista em Educação Especial, o aluno deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a. obter aprovação em cada disciplina com, no mínimo, a nota 7,0 (sete);
- b. obter frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária de atividades presenciais previstas para cada disciplina ou outro componente curricular do curso;
- c. obter aprovação da Comissão de Avaliação para seu trabalho de conclusão de curso.

**Art. 24** – O Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* será concedido ao aluno que, além de satisfazer todos os requisitos dispostos no Art. 22, tiver obtido nota igual ou superior a 7 (sete) no Trabalho de conclusão de curso.

**Art. 25** - O discente aprovado em todas as disciplinas que não obtiver aprovação no trabalho de conclusão de curso não receberá o certificado de Especialista em Educação Especial emitido pela Pós- Graduação da UNIRIO.

**Art. 26** - O aluno do curso de Pós-Graduação *lato sensu* que tiver cumprido todas as exigências do presente Regulamento fará jus à obtenção do respectivo Certificado, atendidas as demais exigências legais.

## **TÍTULO V DO CORPO DOCENTE**

### **CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO**

**Art. 27** - Os docentes responsáveis pelas disciplinas do curso poderão ser do quadro da UNIRIO ou outras Instituições, sempre com percentual mínimo de 50% de mestres e doutores.

Parágrafo Único – Poderão ser convidados professores sem título de mestre, mas com reconhecida capacidade, com o objetivo de intercâmbio de experiências e informações, visando a constante valorização do Curso.

### **CAPÍTULO II DA SELEÇÃO**

**Art. 28** - Na composição do corpo docente terão preferência os professores da UNIRIO, portadores de títulos de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista, respeitadas as áreas de conhecimento.

Parágrafo Único – Poderão ser propostos pelo Colegiado do Departamento do Curso envolvido, professores portadores do título de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista, não pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIRIO para responsáveis por disciplinas específicas.

### **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 29** - São atribuições dos membros do corpo docente:

- a- participar das atividades de planejamento e controle de execução curricular e das deliberações das suas respectivas disciplinas.
- b- orientar tutores;
- c- orientar os estudos dos alunos do Curso;
- d- coordenar reuniões de trabalho com os Professores Tutores, segundo o cronograma da disciplina ou sempre que necessário;
- e- comparecer e participar das reuniões do Curso;
- f- participar das capacitações;
- g- entregar nos prazos as avaliações presenciais, exames finais ou outras atividades que serão realizadas nos Pólos;
- h- acompanhar, preencher, supervisionar e entregar nos prazos estabelecidos, as Planilhas de Notas e inseri-las no SIE.
- i- manter anotações pedagógicas sobre os desempenhos discentes;
- j- entregar e disponibilizar relatórios de desempenho discente quando solicitado;
- k- acompanhar os procedimentos para a aplicação de avaliações presenciais e orientar ações quando necessário;
- l- cumprir o presente regulamento.

### **TÍTULO VI DO CORPO DISCENTE**

#### **CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO**

**Art. 30** - O Corpo discente dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* será constituído por alunos regularmente matriculados em disciplinas ou em elaboração de trabalho de conclusão de curso.

#### **CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES**

**Art. 31** - São direitos do corpo discente:

- a- contar com a oferta de disciplinas em número e qualidade que viabilizem as diversas etapas do curso;

- b- receber ao longo do Curso orientação condizente com o rumo de seus estudos e com a natureza das suas necessidades.

**Art. 32** - São deveres do corpo docente:

- a- participar de todas as atividades determinadas pelos professores das disciplinas e demais componentes curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso, cumprindo os requisitos correspondentes rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos nos cronogramas de cada disciplina ou demais componentes curriculares;
- b- ter frequência de pelo menos 75% do total de atividades presenciais nas disciplinas e demais componentes curriculares;
- c- observar e atender as orientações do Curso acerca dos procedimentos e das responsabilidades no caso de Licença Gestante/ Maternidade;
- d- cumprir o presente Regulamento, o Regimento do Centro de Ciências Humanas e Sociais e o Regimento Geral da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e todos os atos acadêmicos referentes aos cursos *lato sensu* da UNIRIO.

## **TÍTULO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 33** - Os recursos financeiros serão provenientes de contrapartida da UNIRIO e do MEC/SEED/FNDE via Sistema de Universidade Aberta do Brasil – UAB, do qual o curso faz parte.

## **TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 34** - Este Regulamento poderá ser modificado a cada 2 (dois) anos ou sempre que o Colegiado do Curso assim o decidir.

**Art. 35** - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UNIRIO.

**Art. 36** - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Curso, à Comissão de Pós-Graduação do Centro de Ciências Humanas e Sociais, à Câmara de Pós-Graduação e ao CONSEPE em ordem crescente de hierarquia deliberativa na organização acadêmico-administrativa da UNIRIO.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS  
ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA**

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INTERNATO**

O regulamento do internato está em conformidade com as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Medicina, Resolução CNE/CES nº 4 de 07.11.2001, e a Lei nº 11788, de 25.09.2008.

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. Os estudantes do Curso de Graduação em Medicina serão submetidos, em caráter obrigatório, ao Programa de Internato, durante o transcurso dos últimos dezoito meses letivos, com estrita observância da legislação pertinente, do Regimento da Escola de Medicina e Cirurgia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e das disposições contidas neste Regulamento.

§ 1º. Entende-se por Internato Médico o estágio curricular obrigatório de formação em serviço, integrado, de caráter teórico e prático e sob supervisão docente, cumprido pelos estudantes do Curso de Medicina, objetivando ampliar e consolidar seus conhecimentos, habilidades e atitudes nos termos da legislação vigente e das diretrizes curriculares nacionais.

§ 2º. Para iniciar o Internato o estudante deverá, obrigatoriamente, ter cursado e sido aprovado em todas as disciplinas curriculares até o 9º período, incluindo o cumprimento de 12 (doze) créditos de disciplinas optativas.

Art. 2º. Com o objetivo de desenvolver e aperfeiçoar as competências e habilidades profissionais desejáveis, de acordo com o perfil do médico a ser formado, previsto em seu projeto pedagógico, e de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina – Resolução CNE/CES nº 4, de 7 de novembro de 2001, para os Cursos de Graduação em Medicina, o internato se propõe a:

I - propiciar ao interno treinamento eminentemente prático, tutorado e supervisionado nas grandes áreas médicas (Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia-Obstetrícia e Saúde Coletiva), capacitando-o a resolver



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS**  
**ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA**

os problemas de saúde mais prevalentes na população, devendo incluir atividades de atenção à saúde em todos os níveis, com ênfase nos níveis primário e secundário;

II - possibilitar melhor aperfeiçoamento em técnicas e habilidades indispensáveis ao exercício de atos médicos básicos;

III - propiciar a apuração do raciocínio lógico requerido no diagnóstico e nas condutas médicas;

IV - estimular a capacidade de aprendizagem independente;

V - oportunizar a ampliação, integração e aplicação dos conhecimentos adquiridos nos ciclos anteriores ao do internato;

VI - desenvolver a consciência das limitações, responsabilidades e deveres éticos do médico, perante o paciente, a instituição e a comunidade;

VII - estimular o exercício de análise crítica da atividade médica, em seus aspectos científicos, éticos e sociais;

VIII - promover o aperfeiçoamento, ou a aquisição, de atitudes adequadas à assistência aos pacientes, capacitando-o para comunicar-se e lidar com os múltiplos aspectos da relação médico-paciente;

IX - estimular a prática da assistência integrada, através da interação com os diversos profissionais da equipe de saúde;

X - permitir experiências em atividades resultantes da interação escola médica-comunidade, pela participação em trabalhos extra-hospitalares, ou de campo;

XI - estimular o interesse pela promoção, preservação da saúde e prevenção das doenças;

XII - conscientizar sobre a necessidade de atualização continuada do conhecimento médico (educação permanente).

**CAPÍTULO II**  
**DA DURAÇÃO**

Art. 3º. O Internato será realizado pelo prazo mínimo de dezoito meses, devendo-se observar, em qualquer caso, a carga horária total mínima do estágio curricular de 35% da carga horária total do curso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS  
ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA**

**CAPÍTULO III  
DA ÁREA DE ATUAÇÃO**

Art. 4º. Durante o Internato o estudante realizará estágios nas áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva.

§ 1º. A carga horária total do estágio supervisionado será de 2910h, assim distribuídas nas áreas: Clínica Médica (30%), Clínica Cirúrgica (20%), Ginecologia-Obstetrícia (20%) e Pediatria (20%) e Saúde Coletiva (10%).

§ 2º. A carga horária teórica será de cerca de 15% da carga horária total do Internato.

§ 3º. A sequência e a especificação das áreas de Internato serão determinadas pela Comissão de Internato por Coeficiente de Rendimento Geral dos estudantes aptos a ingressar no Internato.

§ 4º. As trocas nas sequências das áreas de Internato serão permitidas em caráter excepcional. As solicitações deverão ser encaminhadas, por escrito e com justificativa, à Comissão de Internato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do início do estágio.

**CAPÍTULO IV  
DO CAMPO DE ESTÁGIO**

Art. 5º. Os estágios rotatórios do Internato serão realizados no âmbito da Escola de Medicina e Cirurgia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, em instituições conveniadas à UNIRIO e Unidades do Sistema Único de Saúde.

§ 1º. O desenvolvimento do Internato fora do âmbito da UNIRIO/EMC/HUGG será realizado através de convênio, conforme estabelecem as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Medicina, Resolução CNE/CES nº 4 de 07.11.2001 e a Lei Nº 11.788 de setembro de 2008.

§ 2º. As condições operacionais estabelecidas no termo de convênio são de competência da Comissão de Internato que considerará, para cadastramento das instituições prestadoras de serviços médicos, os seguintes critérios e/ou exigências:

- I- localização da instituição do campo de estágio deverá ser preferencialmente no Estado do Rio de Janeiro;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS  
ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA**

- II- comprovação de funcionamento regular e existência de condições técnicas e científicas conveniente compatíveis com as exigências da formação a ser dispensada ao estagiário;
- III- existência de pessoal médico capacitado para exercer a função de Preceptor;
- IV- existência de Programa de Residência Médica reconhecido na área de estágio.

**CAPÍTULO V  
DA SUPERVISÃO**

Art. 6º. Entende-se por supervisão do Internato a atividade destinada a acompanhar e orientar o estudante de forma a garantir a consecução dos objetivos estabelecidos em cada Programa.

Art. 7º. A supervisão do Internato será exercida pelo Presidente da Comissão, pelos Coordenadores de áreas, subcoordenadores e preceptores de cada área.

**CAPÍTULO VI**

**DOS COORDENADORES, VICECOORDENADORES E PRECEPTORES**

Art. 8º. Cada grande área do Internato escolherá um coordenador e, quando necessário, vicecoordenadores que sob a orientação do primeiro, exercerá as seguintes atribuições:

- I- coordenar, acompanhar, controlar e avaliar a execução do Internato, em sua respectiva área de atuação;
- II- orientar os estudantes em relação às suas atividades, seus direitos e deveres;
- III- coordenar as reuniões dos preceptores;
- IV- prestar informações em relação ao desenvolvimento do Internato.

Art. 9º. Os preceptores serão os professores e profissionais médicos que atuam em cada área desde que designados pelos Coordenadores, e pelos responsáveis



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS  
ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA**

de disciplinas e aceitos pela Comissão do Internato, cabendo-lhes exercer as seguintes atribuições:

- I- elaborar, em conjunto com os representantes dos alunos, o Programa de Internato;
- II- cumprir e fazer cumprir os Programas e a Programação do Internato;
- III- acompanhar e avaliar o desempenho dos estudantes em suas atividades teóricas e práticas;
- IV- coordenar as reuniões e demais eventos programados com os estudantes;
- VI- prestar informações aos Coordenadores sobre o desenvolvimento das atividades programadas.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO CONTEÚDO DOS PROGRAMAS**

Art. 10. Os Planos de Ensino de cada área do Internato serão elaborados pelo Coordenador, Vicecoordenadores e seus respectivos preceptores, com participação de um representante discente de cada área, estando, porém, a sua execução sujeita à aprovação prévia da Comissão de Internato.

Art. 11. Os plantões de CTI serão obrigatórios, realizados nas dependências do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle/UNIRIO, ou em unidades credenciadas sob a supervisão dos médicos plantonistas, com a carga horária de doze horas semanais em um período de seis meses.

Art. 12. Os plantões em emergências são obrigatórios e serão realizados na forma prevista nos convênios realizados pela EMC/UNIRIO, após aprovação da preceptoria pela comissão de internato, com a carga horária de doze horas semanais em um período de seis meses ou de vinte e quatro horas semanais em um período de três meses.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

Art. 13. A avaliação é parte integrante do processo pedagógico, devendo ser efetivada sob dois enfoques:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS**  
**ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA**

I- avaliação dos estudantes.

II- avaliação do internato;

Art. 14. Os estudantes serão avaliados pelos respectivos professores dos diferentes estágios rotatórios que farão parte, quanto às competências, habilidades e atitudes, em ficha apropriada para este fim.

Art. 15. É obrigatória a frequência integral em todas as atividades programadas para o Internato.

§ 1º. Observada a disponibilidade de recuperação da abstenção no período das férias, será abonada a ausência do estudante nos casos previstos na legislação vigente, mediante apresentação de documento comprobatório à Comissão de Internato.

§ 2º. A ausência do estudante em casos cujo abono não tenha a obrigatoriedade prevista na legislação vigente deverá ser avaliada pela Comissão de Internato, ficando a critério de esta aceitar ou não a justificativa apresentada.

§ 3º. O aluno poderá solicitar a dispensa de um dia por semana caso comprove estar realizando o estágio obrigatório em emergência ou CTI, conforme descrito nos artigos 11 e 12.

§ 4º. Nos períodos estabelecidos no calendário escolar como de avaliação é assegurada ao **ESTAGIÁRIO** a redução na carga horária em pelo menos a metade.

Art. 16. Os internos serão submetidos aos seguintes instrumentos e modalidades de avaliação:

I- diagnóstica;

II- das competências, habilidades e atitudes;

III- de aprendizagem, no final de cada fase do internato;

IV- Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 17. A nota mínima exigida para aprovação será 7,0 (sete) sem avaliação final, excluindo-se a avaliação diagnóstica.

§ 1º- Durante as atividades do internato haverá avaliações de competência, habilidades e atitudes que comporão a nota final juntamente com a avaliação de aprendizagem, exceto no 11º período, quando será acrescida a nota referente ao Trabalho de Conclusão de Curso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS**  
**ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA**

§ 2º- A média aritmética da avaliação das competências, habilidades e atitudes e da avaliação da aprendizagem teórica ao final de cada programa do estágio comporá a nota final.

§3º- Em casos de nota inferior a 4,0 (quatro), na média final, o aluno será reprovado, devendo repetir a disciplina. Se a nota for igual ou superior a 4,0 (quatro) o aluno será submetido a nova avaliação e sua média deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

§4º- A obtenção da nota inferior a 5,0 (cinco) na defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, impossibilitará o estudante se matricular no 12º período do Curso.

Art.18. A avaliação diagnóstica, com o objetivo de verificar o nível de conhecimento dos internos, será realizada pela Comissão de Internato no início de cada fase do internato e constará de prova escrita (pré-teste) sobre os conteúdos que serão desenvolvidos nas respectivas fases conforme estabelecido pela Comissão do Internato.

§ 1º Os internos cujos conhecimentos forem considerados insuficientes deverão recuperar conteúdos e atualizar conhecimentos durante o internato, conforme programação definida pela Comissão de Internato.

§ 2º A avaliação diagnóstica não será critério de aprovação.

Art. 19. A avaliação de competências, habilidades e atitudes será realizada ao longo das atividades nas áreas do internato, e constará de:

- I- avaliações práticas e ou teóricas para julgamento da aquisição das habilidades, desempenho e competências necessárias à área do Internato específico;
- II- avaliação da conduta ética;
- III- avaliação de frequência, pontualidade, assiduidade, dedicação, interesse e responsabilidade.

Parágrafo único – As avaliações de competências, habilidades e atitudes serão feitas pelos preceptores.

Art. 20. A avaliação de aprendizagem será realizada no final de cada fase, em data, horário e local a serem agendados e comunicados aos estudantes no início do período letivo.

§ 1º As avaliações de aprendizagem serão elaboradas e coordenadas pela Comissão de Internato, ou Comissão designada para este fim.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS**  
**ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA**

§ 2º O estudante que estiver em internato externo deverá apresentar relatório de atividades e realizar a avaliação de aprendizagem da fase correspondente ao estágio, em data, horário e local a serem comunicados, no início do período letivo, pela Comissão de Internato.

Art. 21. O estudante que estiver em Internato externo deverá entregar a ficha de avaliação de competências, habilidades e atitudes ao final de cada estágio, conforme estabelecido pela Comissão do Internato.

§ 1º. Ficha de avaliação de competências, habilidades e atitudes, com assinatura do responsável pela supervisão do interno, será entregue ao término de cada fase e ao final do estágio curricular do internato.

§ 2º. A não apresentação dos documentos acima referidos impedirá a conclusão do Internato.

Art. 22. Será considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco) e frequência integral, em cada uma das áreas do Internato.

§ 1º. A média das avaliações em cada área deverá ser registrada no SIE, para efeito de registro no histórico escolar de cada estudante.

§ 2º. Na hipótese do estudante ser reprovado em qualquer um dos estágios de uma determinada área do Internato fica o mesmo obrigado a repetir o Internato completo da área.

Art. 23. A avaliação do Internato será realizada pelos Coordenadores, Vicecoordenadores, preceptores e estudantes, ao final de cada período, através de questionários elaborados pela Comissão de Internato, ou Comissão designada para este fim, visando subsidiar o Curso de Graduação em Medicina de informações e dados que possam contribuir para a melhoria do processo de formação e qualificação profissional.

Art. 24. O estudante oriundo de Curso de Medicina de Instituição de Ensino Superior, conveniado à UNIRIO, deverá cumprir, para fins de avaliação, as normas estabelecidas neste Regulamento.

**CAPÍTULO IX**  
**DA COMISSÃO DE INTERNATO**

Art. 25. O Internato será coordenado por uma Comissão assim constituída:

- a) um professor indicado pela Direção da EMC como Presidente;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS**  
**ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA**

- b) os coordenadores e subcoordenadores de cada área do Internato;
- c) um discente de graduação matriculado em semestre letivo do internato;
- d) um servidor técnico-administrativo, que exercerá cumulativamente a função de secretário.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão de Internato será de dois anos, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período. O mandato do representante dos discentes será de um ano.

Art. 26. A Comissão de Internato reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, em caráter extraordinário, quando for convocada pelo Presidente do Internato ou seu representante devendo-se, em ambos os casos, ser publicado o seu teor.

§ 1º.- As reuniões serão iniciadas com a presença da maioria simples de seus membros, em primeira convocação e, com qualquer número, em segunda convocação, após trinta minutos.

§ 2º - As deliberações ou decisões da Comissão de Internato somente produzirão efeito mediante aprovação de mais da metade de seus membros presentes à reunião.

§ 3º- Nas faltas ou impedimentos do Presidente do Internato ou seu representante, a coordenação dos trabalhos será exercida por outro docente devidamente escolhido pelos demais membros, entre os Coordenadores na primeira reunião da Comissão de Internato.

Art. 27. Atribuições da Comissão de Internato:

- I - aprovar os Planos de Ensino das diversas áreas do Internato;
- II- supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos Planos de Ensino;
- III- identificar e solucionar os problemas existentes no Internato;
- IV- apoiar os preceptores no exercício de suas atribuições;
- V- propor medidas com a finalidade de aperfeiçoar o processo pedagógico do Internato;
- VI- zelar pelo cumprimento da legislação relativa ao Internato, do Regimento da Escola de Medicina e Cirurgia, deste Regulamento e das normas de organização e funcionamento das instituições onde ocorre o Internato;
- VII- analisar solicitações de abonos de ausências de estudantes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS  
ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA**

**CAPÍTULO X**

**DA COORDENAÇÃO DO INTERNATO**

Art. 28. O Presidente da Comissão de Internato será um professor indicado pela Direção da EMC e as decisões da Comissão de Internato deverão ser homologadas pelo Colegiado da EMC, e, quando necessário, pelo Conselho do CCBS e demais instâncias superiores.

Art. 29. Compete ao Presidente do Internato exercer as seguintes atribuições:

- I- convocar e presidir as reuniões da Comissão de Internato;
- II- manter um sistema de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento do Internato;
- III- articular-se com os Departamentos que atuam no Programa de Internato, visando aperfeiçoar o processo de formação e qualificação profissional;
- IV- articular-se com a Direção da Escola de Medicina e Cirurgia, visando dirimir dúvidas no cumprimento da legislação relativa ao Internato;
- V- Informar, semestralmente, ao Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia sob o desenvolvimento do Internato;
- VI- comunicar ao Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia as transgressões disciplinares cometidas por discentes, para as providências cabíveis;
- VII- elaborar relatório anual das atividades da Comissão de Internato, para efeito de encaminhamento ao Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia;
- VIII- conduzir os processos de avaliação do Programa de Internato.

**CAPÍTULO XI**

**DOS ESTUDANTES**

Art. 30. Serão assegurados aos estudantes os seguintes direitos:

- I- encaminhamento de recurso à Comissão de Internato, em primeira instância e, em segunda instância, a Direção da EMC;
- II- utilizar a estrutura da Escola de acordo com as diretrizes curriculares nas atividades do internato, de forma adequada e digna;
- III- tomar ciência, de qualquer acusação que lhe for feita;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS**  
**ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA**

- IV- recorrer, por escrito, de qualquer das Medidas Administrativo-Disciplinares tomadas, no prazo de setenta e duas horas, a contar da ciência pelo estudante das medidas aplicadas pela Coordenação competente;
- V- promover e organizar eventos na Escola com o devido deferimento da Direção;
- VI- levar ao conhecimento da Coordenação competente as dificuldades e problemas pessoais e escolares visando uma melhor solução para os mesmos;
- VII- ser tratado com respeito, atenção e urbanidade por seus colegas e servidores do estabelecimento;
- VIII- votar e ser votado para representante de estudantes.

Parágrafo Único: o estudante deverá prestar esclarecimentos na presença de um representante legal, nos casos de infrações graves e gravíssimas.

Art. 31. São deveres dos estudantes:

- I- cumprimento dos horários estabelecidos, bem como dos plantões que lhes forem destinados;
- II- cumprimento do calendário da EMC/UNIRIO, referente ao Internato;
- III- dedicação aos estudos e às atividades programadas;
- IV- frequência obrigatória aos cursos, reuniões e outros eventos incluídos no Programa de Internato;
- V- relacionamento ético e cortês para com os pacientes, docentes, técnicos-administrativos, colegas e demais trabalhadores da Escola;
- VI- cumprimento das disposições contidas neste Regulamento, no Regimento da UNIRIO e nas normas de organização e funcionamento das instituições onde ocorre o internato.

Art. 32. Os representantes dos discentes, junto à Comissão de Internato, terão direito a voz e voto, competindo-lhes exercer as seguintes atribuições:

- I- reunir-se, semestralmente, com os estudantes para efeito de conhecimento do desenvolvimento do Programa;
- II- submeter à apreciação e aprovação da Comissão de Internato as reivindicações dos estudantes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS  
ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA**

Art. 33. A realização de estágio supervisionado obrigatório (internato) de estudantes estrangeiros regularmente matriculados na EMC está sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Art. 4º da lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, no Regimento da UNIRIO e nos termos de Regulamento.

Art. 34. É vedado ao Interno assinar qualquer documento médico para fins legais.

## **CAPITULO XII**

### **DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 35. O discente deverá apresentar no período do estágio supervisionado um trabalho de conclusão de curso (TCC), que poderá ser apresentado em um dos seguintes formatos: monografia; artigos completos submetidos ou aceitos para publicação, ou já publicados em periódicos indexados e classificados de acordo com o *Qualis* (Capes) em A1 a B5; ou resumos EXPANDIDOS publicados em Anais de eventos científicos para aqueles bolsistas de iniciação científica (PIBIC/CNPq, IC-UNIRIO, FAPERJ, CNPq e voluntários de Iniciação Científica).

§ 1º - Se o trabalho foi elaborado ao longo do curso de graduação deverá ser apresentado à Comissão de Internato quando de sua entrada nesse ciclo;

§ 2º - Se o trabalho for elaborado durante o período do estágio supervisionado, o interno deverá apresentar o seu projeto à Comissão de Internato quando de sua entrada nesse ciclo.

§ 3º - A análise dos trabalhos será feita por uma Comissão de Internato, composta de Presidente, Coordenadores e Vicecoordenadores que fará, obrigatoriamente, a análise do projeto ou do artigo científico considerando-o como “adequado” ou não-adequado” para efeitos de conclusão de curso.

§ 4º - Não será aceito, em hipótese alguma, o TCC apresentado para conclusão de outros cursos.

§ 5º - O interno cujo projeto for considerado “não-adequado” deverá corrigi-lo no prazo de 15 (quinze) dias para nova apresentação, podendo ser aprovado ou reprovado.

§ 6º - O Projeto de TCC que for elaborado durante o período de estágio supervisionado, constituirá em atividade obrigatória no 9º período.

§ 7º - O tema do TCC será de livre escolha do interno, sob aprovação de um orientador que deverá ser um professor efetivo do Curso de Medicina da UNIRIO.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS  
ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA**

Parágrafo Único – Os casos excepcionais sobre orientação serão avaliados pela Comissão do Internato.

§ 8º- O trabalho monográfico ou artigo científico resultante do projeto a que se refere o Art.35 deverá ser entregue para julgamento, revisado e com autorização do orientador, até 60 (sessenta) dias antes do término do 11º (décimo primeiro) período.

Art. 36 - O TCC será submetido e defendido por seu autor perante uma Banca Examinadora até o 11º (décimo primeiro) período.

§ 1º– A Banca Examinadora deverá ser composta pela Comissão de Internato e por no mínimo três componentes escolhidos pela referida Comissão.

§ 2º- O orientador não poderá fazer parte da banca.

Art. 37- A nota mínima para aprovação do TCC será 5,0 (cinco).

Parágrafo Único – O interno que obtiver nota inferior à mínima exigida poderá corrigir a monografia ou artigo científico no prazo de 15 (quinze) dias para nova defesa e poderá obter nota para aprovação ou reprovação.

Art. 38 - As normas e orientações gerais do projeto e TCC serão regulamentadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese será permitido ao discente colar grau sem o cumprimento do disposto neste capítulo.

**CAPÍTULO XIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 39 - Somente poderá matricular-se no Internato aquele discente que tiver obtido aprovação em todas as disciplinas cursadas no curso regular de medicina.

Art. 40 - Sem prejuízo dos objetivos e das atividades do Internato, bem como das exigências de cada Serviço, será permitido ao aluno um período de quatro semanas de férias, mediante escala determinada pela Comissão de Internato.

Art. 41- Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Internato.

Art. 42- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 43 - O presente Regulamento passa a vigorar a partir de sua aprovação nos Conselhos Superiores e publicada no Boletim Interno da UNIRIO.



**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**  
**Estagiário, EMC/UNIRIO e Instituição de Ensino Superior**

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e das diretrizes curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina – Resolução CNE/CES nº 4, de 7 de novembro de 2001, o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matriculado sob o nº \_\_\_\_\_, do Internato do Curso de Medicina da Escola de Medicina e Cirurgia - EMC, frequentando o \_\_\_\_\_ semestre de \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, CI nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**; a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) – Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 04 de junho de 1979, com sede e foro nesta Cidade e Estado, na Avenida Pasteur nº 296, Urca, inscrita sob o CNPJ nº 34023077/0001-07, doravante denominada, simplesmente, **UNIRIO**, neste ato representada pela Diretora da Escola de Medicina e Cirurgia, Professora Doutora Maria Lucia Elias Pires, doravante denominada **EMC/UNIRIO**, e a Instituição de Ensino Superior....., inscrita sob o CGC nº ....., doravante denominada simplesmente **IES**, com sede e foro na Cidade, Estado.....na.....nº.....,no Bairro..... ajustam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de Estágio Curricular Obrigatório de treinamento em serviço, em regime de internato, do Curso de Medicina da EMC e particularizar a relação jurídica especial existente entre o **ESTAGIÁRIO**, a **EMC/UNIRIO** e a **IES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Estágio Curricular Obrigatório, definido no Projeto Pedagógico do Curso, nos termos da Lei nº 11.788/08 e da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), entendido como ato educativo supervisionado, visa à complementação do ensino e da aprendizagem, proporcionando preparação para o trabalho profissional do **ESTAGIÁRIO**, possibilitando-lhe o desenvolvimento e aperfeiçoamento das competências e habilidades profissionais desejáveis de acordo com o perfil do médico



a ser formado, previsto em seu projeto pedagógico, e de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina – Resolução CNE/CES nº 4, de 7 de novembro de 2001.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O estágio curricular, que será realizado nas dependências da IES, iniciar-se-á em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_ e terminará em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_, com uma carga horária corresponde até 35% da carga horária da IES, de acordo com o Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 4, de 7 de novembro de 2001.

§ 1º – É assegurado ao **ESTAGIÁRIO** recesso das atividades, de acordo com a sua Instituição de Ensino.

§ 2º- Nos períodos estabelecidos no calendário escolar como de avaliação é assegurada ao **ESTAGIÁRIO** a redução na carga horária em pelo menos a metade.

**CLÁUSULA QUARTA** – O **ESTAGIÁRIO** desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

- I- Cumprir com empenho e interesse o calendário e os horários referentes ao Internato estabelecidos pela **EMC/UNIRIO**, bem como dos planos que lhes forem destinados;
- II- Dedicar-se aos estudos e às atividades programadas, com frequência obrigatória aos cursos, reuniões e outras atividades incluídas no Regulamento do Programa de Internato da EMC;
- III- Manter relacionamento ético e cortês para com os pacientes, docentes, técnicos-administrativos, colegas e demais trabalhadores da **IES**, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;
- IV- Zelar pelo cumprimento da legislação relativa ao Internato (Regulamento do Programa de Internato), do Regimento da Escola de Medicina e Cirurgia, e das normas de organização e funcionamento da **IES** onde ocorre o Internato;
- V- Manter seus dados cadastrais e escolares rigorosamente atualizados, junto à secretaria escolar da **EMC/UNIRIO**, bem como junto à **IES**;
- VI- Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da **IES**, ou provocados por negligência ou imprudência.

**CLÁUSULA QUINTA** – Cabe à **IES**:



- I- Celebrar o Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório com o **ESTAGIÁRIO**, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- II- Proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** as condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;
- III- Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a execução de Estágio;
- IV- Designar como Supervisor o Professor \_\_\_\_\_, de seu quadro de pessoal, para orientar, acompanhar e conduzir o **ESTAGIÁRIO** no processo de avaliação do Programa de Internato;
- V- Proceder à avaliação do desempenho do **ESTAGIÁRIO**, através das coordenações de cada área, que deverá ser encaminhada à secretaria da **EMC/UNIRIO**;
- VI- Solicitar ao **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento e matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- VII- Preencher e encaminhar para a **EMC/UNIRIO** a Ficha de avaliação de competências, habilidades e atitudes, com assinatura do responsável pela supervisão do interno, ao término do estágio curricular do internato.
- VIII- Permitir o início das atividades de Estágio somente após o recebimento deste instrumento assinado pelos partícipes;

**CLÁUSULA SEXTA** – Durante o período de estágio curricular, o **ESTAGIÁRIO** estará segurado contra acidentes pessoais, conforme apólice informada pela IES.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O término do Estágio ocorrerá nos seguintes casos

- I- Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;
- II- Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na IES;
- III- Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório;

**CLÁUSULA OITAVA** – O **ESTAGIÁRIO** não receberá bolsa para realizar o estágio curricular obrigatório.



**CLÁUSULA NONA** – Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Comarca do Rio de Janeiro (RJ), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias em decorrência do presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório que não puderem ser decididas diretamente pelos partícipes.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, destinando-se a 1ª à EMC/UNIRIO, a 2ª ao ESTAGIÁRIO e a 3ª da IES.

Rio de Janeiro, RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Aluno**

Estagiário

\_\_\_\_\_  
**Profª Drª Maria Lucia Elias Pires**

Diretora da EMC/UNIRIO

\_\_\_\_\_  
**CONCEDENTE**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**  
**Estagiário e EMC/UNIRIO**

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e das diretrizes curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina – Resolução CNE/CES nº 4, de 7 de novembro de 2001, o (a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matriculado sob o nº \_\_\_\_\_, do Internato do Curso de Medicina da Escola de Medicina e Cirurgia - EMC, frequentando o \_\_\_\_\_ semestre de \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, CI nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ doravante denominado **ESTAGIÁRIO** e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) – Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, com sede e foro nesta Cidade e Estado, na Avenida Pasteur nº 296, Urca inscrita sob o CNPJ nº 34023077/0001-07, doravante denominada, **UNIRIO**, neste ato representado pela Diretora da Escola de Medicina e Cirurgia da UNIRIO, Profª Drª Maria Lucia Elias Pires, doravante denominada **EMC/UNIRIO**, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão o presente TERMO DE COMPROMISSO de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de Estágio Curricular Obrigatório de treinamento em serviço, em regime de internato, do Curso de Medicina da EMC e particularizar a relação jurídica especial existente entre o **ESTAGIÁRIO** e a **EMC/UNIRIO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Estágio Curricular Obrigatório, definido no Projeto Pedagógico do Curso, nos termos da Lei nº 11.788/08 e da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), entendido como ato educativo supervisionado, visa à complementação do ensino e da aprendizagem, proporcionando preparação para o trabalho profissional do **ESTAGIÁRIO**, possibilitando-lhe o desenvolvimento e aperfeiçoamento das competências e habilidades profissionais desejáveis de acordo com o perfil do médico a ser formado, previsto em seu projeto pedagógico, e de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina – Resolução CNE/CES nº 4, de 7 de novembro de 2001.



**CLÁUSULA TERCEIRA** – O estágio curricular, que será realizado nas dependências do Hospital Universitário Gaffrêe e Guinle - HUGG, iniciará-se em \_\_\_/\_\_\_/200\_\_ e terminará em \_\_\_/\_\_\_/200\_\_, com uma carga horária total de 2.910 horas, que corresponde a 35% da carga horária total do Curso de Medicina, de acordo com o Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 4, de 7 de novembro de 2001.

§ 1º – É assegurado ao **ESTAGIÁRIO** recesso das atividades, de 15 dias, entre o 10º e 11º períodos, e 15 dias de férias ao final do 12º período, intervalo que corresponde às férias letivas, conforme Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

§ 2º - Nos períodos estabelecidos no calendário escolar como de avaliação é assegurada ao **ESTAGIÁRIO** a redução na carga horária em pelo menos a metade.

**CLÁUSULA QUARTA** – O **ESTAGIÁRIO** desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

- I – Cumprir com empenho e interesse o calendário e os horários referentes ao Internato estabelecidos pela **EMC/UNIRIO**, bem como os dos plantões que lhes forem destinados;
- II - Dedicar-se aos estudos e às atividades programadas, com frequência obrigatória aos cursos, reuniões e outras atividades incluídas no Regulamento do Programa de Internato;
- III - Manter relacionamento ético e cortês para com os pacientes, docentes, técnicos-administrativos, colegas e demais trabalhadores da **EMC/UNIRIO**, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;
- IV- Zelar pelo cumprimento da legislação relativa ao Internato (Regulamento do Programa de Internato), do Regimento da Escola de Medicina e Cirurgia e das normas de organização e funcionamento da instituição onde ocorre o Internato – HUGG;
- V- Manter seus dados cadastrais e escolares rigorosamente atualizados, junto à secretaria escolar da **EMC/UNIRIO**;
- VI- Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da **EMC/UNIRIO**, ou provocados por negligência ou imprudência.

**CLÁUSULA QUINTA** – Cabe à **EMC/UNIRIO**:

Rua Silva Ramos 32, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20270-330  
Tel: (21)2264-4466 E-mail: ccbs-emc@unirio.br



- I – Celebrar o Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório com o **ESTAGIÁRIO**, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- II - Proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** as condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;
- III - Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a execução de Estágio;
- IV- Indicar um Professor como Presidente da Comissão de Internato para conduzir os processos de avaliação do Programa de Internato do **ESTAGIÁRIO**;
- V - Proceder à avaliação do desempenho do **ESTAGIÁRIO**, através das coordenações de cada área, que deverá ser entregue na secretaria do Internato ao final de cada período do estágio curricular obrigatório;
- VI - Permitir o início das atividades de Estágio somente após o recebimento deste instrumento assinado pelos participantes;

**CLÁUSULA SEXTA** – Durante o período de estágio curricular, o **ESTAGIÁRIO** estará segurado contra acidentes pessoais, cujas condições podem ser verificadas no certificado individual de seguro, Apólice nº \_\_\_\_\_, (Nome da empresa de seguro), conforme processo firmado pelas Pró-Reitorias de Graduação e Administração da UNIRIO.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O término do Estágio ocorrerá nos seguintes casos:

- I - Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;
- II - Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na EMC/UNIRIO;
- III - Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório;

**CLÁUSULA OITAVA** – O **ESTAGIÁRIO** não receberá bolsa no período de seu estágio curricular obrigatório.

**CLÁUSULA NONA** – Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Comarca do Rio de Janeiro (RJ), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias em decorrência do presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório que não puderem ser decididas diretamente pelos participantes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS  
ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA



E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, destinando-se a 1ª à EMC/UNIRIO e a 2ª ao ESTAGIÁRIO.

Rio de Janeiro, RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Aluno

Estagiário

\_\_\_\_\_  
Profª Drª Maria Lúcia Elias Pires

Diretora da EMC/UNIRIO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Rua Silva Ramos 32, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20270-330  
Tel: (21)2264-4466 E-mail: ccbs-emc@unirio.br



**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

**Estagiário, EMC/UNIRIO e Entidade Concedente.**

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina – Resolução CNE/CES nº 4, de 7 de novembro de 2001, o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matriculado sob o nº \_\_\_\_\_, do Internato do Curso de Medicina da Escola de Medicina e Cirurgia - EMC, frequentando o \_\_\_º semestre de 20\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, CI nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, na cidade de Rio de Janeiro (RJ), CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, doravante denominado **ESTAGIÁRIO** e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) – Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, com sede e foro nesta Cidade e Estado, na Avenida Pasteur nº 296, Urca, inscrita sob o CNPJ nº 34023077/0001-07, doravante denominada, simplesmente, **UNIRIO**, neste ato representada pela Diretora da Escola de Medicina e Cirurgia, Professora Doutora Maria Lucia Elias Pires, doravante denominada **EMC/UNIRIO**, e o (a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob o CGC nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente entidade **CONCEDENTE**, com sede e foro na Cidade, Estado \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, no Bairro \_\_\_\_\_ ajustam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de Estágio Curricular Obrigatório em Serviço de Medicina de Urgência/Emergência ou em Medicina Intensiva - CTI, como parte do estágio curricular obrigatório – denominado internato - do Curso de Graduação em Medicina da EMC e particularizar a relação jurídica especial existente entre o **ESTAGIÁRIO** a **EMC/UNIRIO** e a **CONCEDENTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Estágio Curricular Obrigatório – Internato, definido no Projeto Pedagógico do Curso, nos termos da Lei nº 11.788/08 e da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), entendido como ato educativo supervisionado, visa à complementação do ensino e da aprendizagem, proporcionando preparação para o trabalho profissional do **ESTAGIÁRIO**, possibilitando-lhe o desenvolvimento e



aperfeiçoamento das competências e habilidades profissionais desejáveis de acordo com o perfil do médico a ser formado, previsto em seu projeto pedagógico, e de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina – Resolução CNE/CES nº 4, de 7 de novembro de 2001.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O estágio curricular, que será realizado nas dependências do \_\_\_\_\_, iniciar-se-á em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_ e terminará em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_, com uma carga horária total de 288 horas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O **ESTAGIÁRIO** desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

- I - Cumprir com empenho e interesse o calendário e os horários referentes ao Internato estabelecidos pela **EMC/UNIRIO**, bem como dos plantões que lhes forem destinados;
- II - Dedicar-se aos estudos e às atividades programadas, com frequência obrigatória aos cursos, reuniões e outras atividades incluídas no Regulamento do Programa de Internato;
- III - Manter relacionamento ético e cortês para com os pacientes, docentes, técnicos-administrativos, colegas e demais trabalhadores da **CONCEDENTE**, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;
- IV - Zelar pelo cumprimento da legislação relativa ao Internato (Regulamento do Programa de Internato), do Regimento da Escola de Medicina e Cirurgia, e das normas de organização e funcionamento da instituição onde ocorre o Internato em Urgência/Emergência ou CTI;
- V - Manter seus dados cadastrais e escolares rigorosamente atualizados, junto à secretaria escolar da **EMC/UNIRIO**, bem como junto à **CONCEDENTE**;
- VI - Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da **CONCEDENTE**, ou provocados por negligência ou imprudência.

**CLÁUSULA QUINTA** – Cabe à **CONCEDENTE**:

- I - Celebrar o Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório com o **ESTAGIÁRIO**, zelando pelo seu fiel cumprimento;



- II- Proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** as condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;
- III- Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a execução de Estágio;
- IV- Designar como Supervisor o Professor ou Médico \_\_\_\_\_, CRM nº \_\_\_\_\_, de seu quadro de pessoal, para orientar, acompanhar e conduzir o **ESTAGIÁRIO** no processo de avaliação do Programa de Urgência/Emergência ou CTI do Internato;
- V- Proceder e encaminhar para a **UNIRIO/EMC** a ficha de avaliação da frequência do **ESTAGIÁRIO**, com assinatura do responsável pela supervisão do interno, ao término do estágio curricular em emergência.
- VI- Solicitar ao **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- VII- Permitir o início das atividades de Estágio somente após o recebimento deste instrumento assinado pelos partícipes;

**CLÁUSULA SEXTA** – Durante o período de estágio curricular, o **ESTAGIÁRIO** estará segurado contra acidentes pessoais, cujas condições podem ser verificadas no certificado individual de seguro, Apólice nº ( ), conforme processo firmado pelas Pró-Reitorias de Graduação e Administração da UNIRIO.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O término do Estágio ocorrerá nos seguintes casos:

- I - Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;
- II- Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na EMC/UNIRIO;
- III- Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório;

**CLÁUSULA OITAVA** – O **ESTAGIÁRIO** não receberá bolsa para realizar o estágio curricular obrigatório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS  
ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA



**CLÁUSULA NONA** – Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Comarca do Rio de Janeiro (RJ), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias em decorrência do presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório que não puderem ser decididas diretamente pelos partícipes.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, destinando-se a 1ª à **EMC/UNIRIO**, a 2ª ao **ESTAGIÁRIO** e a 3ª da **ENTIDADE CONCEDENTE**.

Rio de Janeiro, RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Aluno**

Estagiário

\_\_\_\_\_  
**Profª Drª Maria Lucia Elias Pires**

Diretora da EMC/UNIRIO

\_\_\_\_\_  
**CONCEDENTE**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

Rua Silva Ramos 32, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20270-330  
Tel: (21)2264-4466 E-mail: ccbs-emc@unirio.br